



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7556051542022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002845/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

28/03/2022 10:33:46

Requerente

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Detalhamento

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

01	RJ
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

PROTOCOLO		
Nº.	02845	
Data:	28/03/22	
Func.:	Ruf.	

OF/GAB/SMS/Nº. 347/2022

Sooretama-ES, 25 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
DD. Prefeito Municipal Sooretama-ES

Assunto: Solicita Contratação de Empresa

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Exª, que autorize ao Setor Competente a proceder com a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01(um) equipamento de MAMOGRAFIA e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço, conforme segue descrição anexo termo de referência anexo (I).

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que os Exames de Raio X e Mamografia são imprescindíveis para o cuidado à saúde da população, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sendo necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas e para complementar o diagnóstico clínico. Sendo assim esses diagnósticos por imagem são indispensáveis como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial.

Considerando que a oferta do serviço em exames de média complexidade aos usuários do SUS pela Secretaria de Saúde não podem ser interrompidos e visto que a Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama não possui capacidade própria instalada para realizar tais exames, devido à falta de estrutura em equipamentos de diagnósticos para rastreamento, se faz necessário a contratação de uma empresa específica para tal serviço.

02	Ruf
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80**

Certo de que este terá acolhida de V.Ex.^a, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,


EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2021, de 02 de Março de 2021.

03	Ef
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01(um) equipamento de MAMOGRAFIA e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É de conhecimento geral que os Exames de Raio X e Mamografia são imprescindíveis para o cuidado à saúde da população, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sendo necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas e para complementar o diagnóstico clínico. Sendo assim esses diagnósticos por imagem são indispensáveis como instrumento para complementar a assistência médica-ambulatorial.

2.2. Considerando que a oferta do serviço em exames de média complexidade aos usuários do SUS pela Secretaria de Saúde não podem ser interrompidos e visto que a Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama não possui capacidade própria instalada para realizar tais exames, devido à falta de estrutura em equipamentos de diagnósticos para rastreamento, se faz necessário a contratação de uma empresa específica para tal serviço.

2.3. Justifica-se, a necessidade da contratação de empresa especializada, uma vez que os pacientes não precisarão se deslocar para outro município, fazendo com que o transporte fique mais liberado para outras possíveis necessidades, além do mais, com o atendimento para realizações de tais exames no município irá ter mais agilidade, principalmente nos casos de urgência.

2.4. Outra justificativa é que estes serviço garantem as equipes acesso aos laudos e imagens de forma rápida e resolutiva, melhorando a qualidade de assistência prestada.

2.5. De modo geral, podemos concluir que diante das justificativas salientadas a contratação de tal empresa é com total intuito de suprir as necessidades da população que usufrui dos atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, como já dito, sem necessidade de se deslocar a outros municípios, agilizando a realização e o diagnóstico de casos clínicos urgentes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

04	Rúbrica
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	12	Meses	<p>Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X) - a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço.</p> <p><u>Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.</u></p>
02	12	Meses	<p>Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados eletivamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço.</p> <p><u>Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.</u></p>

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 4.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 dias para entregar os serviços conforme a legislação, contados do primeiro dia útil seguinte a assinatura da ordem de serviço;
- 4.2. Os serviços contratados de Raio-X e Mamografia deverão ser prestados no município nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos".
- 4.3. Realizar o volume de exames mensalmente de acordo com a demanda e os agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.4. Disponibilizar todos os profissionais necessários em quantidade suficiente e adequada para o fiel cumprimento dos serviços;
- 4.5. Prestar os serviços com profissionais especializados com proficiência para realização dos exames de Diagnóstico por Imagem;
- 4.6. Digitalizar as imagens radiográficas, transmitir, distribuir, e armazenar os exames radiográficos através da intranet;
- 4.7. A Contratada deverá fornecer todo e qualquer tipo de insumo para prestação de

05	PF
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

serviço de diagnóstico por imagem (Raio-X e Mamografia);

4.8. Deverá fornecer uniforme (jalecos) e crachás de identificação para todos os funcionários, os quais deverão utilizar permanentemente enquanto estiverem dentro da instituição;

4.9. A contratada deverá fornecer laudos médicos de todos os exames, inclusive remissões.

4.10. O prazo para entrega de laudos médicos de Raio-X e Mamografia é de até 48 horas;

4.11. Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando às normas administrativas da CONTRATANTE;

4.12. O médico radiologista deverá ter diploma de membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia;

4.13. A empresa deverá estar registrada no Conselho Regional de Técnico em Radiologia;

4.14. A empresa contratada ficará responsável na preparação da sala, conforme norma de Vigilância Sanitária (dosímetro, vestimenta plumbíferas, baritas, etc.);

4.15. A empresa contratada deverá manter o descarte adequado de resíduos gerados, deverá substituir em no máximo 06 (seis) horas o equipamento e acessórios no caso de defeitos, evitando a paralisação do atendimento aos usuários;

4.16. Apresentar Relatório com as guias de requisição juntamente com a nota fiscal, devidamente autorizada, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria de Saúde do Município de Sooretama;

4.17. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pelo Setor de regulação da Secretaria da Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico solicitante;

4.18. A Contratada ficará totalmente responsável pelos equipamentos nos casos de avarias e/ou danos nos mesmos e deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos. Deve-se esclarecer que todo e qualquer equipamento deverá ser considerado como um sistema, que consiste em todo complexo que abrange os aparelhos, envolvendo as entradas de energia e/ou água, disjuntores, contactores, No-breaks, transdutores, registros ou saídas como tubulações de dreno de qualquer espécie; de forma que a empresa será responsável por todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.19. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao município;

4.20. Não rasurar, acrescentar ou excluir exames das requisições;

4.21. Por ocasião da execução, o fiscal de contrato terá prazo de 2 (dois) dias, para se manifestar a respeito de quaisquer irregularidades que sejam averiguadas durante a execução do serviço, poderá o setor responsável solicitar a substituição dos serviços não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias. A correção nos serviços será feita pela empresa vencedora, caso haja algum equívoco na realização do mesmo;

4.22. Os prazos bem como as condições de execução deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à Prefeitura a promover o cancelamento da ordem de fornecimento/serviço em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promoverem a execução;

06	RJ
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Exigir da Empresa contratada o fiel cumprimento do objeto e Contrato ou equivalente, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 5.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato ou equivalentes;
- 5.3. Comunicar à empresa contratada qualquer irregularidade praticada por empregado ou preposto da mesma, bem como conduta dos mesmos que comprometam a qualidade e eficiência do serviço a ser prestado;
- 5.4. Atestar o recebimento dos serviços contratados notificando à contratada caso haja algum problema verificado;
- 5.5. Solicitar a reparação do serviço, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar alguma irregularidade;
- 5.6. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico com água e energia elétrica;

6. DA CONTRATO E PAGAMENTO:

- 6.1. O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua VIGÊNCIA ATÉ 12 meses, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 6.2. O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3. O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal;
 - b) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais e Tributos Estaduais;
 - c) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - d) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - e) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - f) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 6.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros
- 6.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.7. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;

07	Rf
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1 Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante;
- 7.2 Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Radiologia;
- 7.3 Comprovante de registro e quitação da Empresa no Conselho Regional de Administração;
- 7.4 Cópia do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- 7.5 Apresentação de no mínimo dois Atestados de Capacidade Técnica de serviços executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta contratação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a prestação dos serviços. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro ou quem este indicar;
- 7.6 Registro ou inscrição do responsável técnico, no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- 7.7 ✓ Comprovação de vínculo empregatício entre (s) Responsável(is) Técnico(s) e a empresa contratada, exigido no item 7, será comprovado, através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Contrato Social, em caso de sócio, ou;
 - b) Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida em cartório, vigente (s) na abertura do certame licitatório, ou;
 - c) Carteira de Trabalho – CTPS, cópia das páginas de identificação do empregado e dados cadastrais e página da assinatura da carteira, pela empresa licitante e Folha/Ficha do Registro de Empregados, referente à contratação do profissional.

8. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO:

8.1. A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO:

9.1. O valor do contrato ou instrumento equivalente pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

a) Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

08	Rúbrica
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000005001.1030200382.116 - Manutenção do Pronto Atendimento

33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fonte:12110000000

Ficha: 141

Sooretama-ES, 25 de março de 2022.


EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 144/2021, de 02 de Março de 2021.

09	R.F.
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 29 de março de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 2845/2022

Trata-se este processo a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA).

Considerando o ofício apresentado pela Ilma. Secretaria Municipal do saúde em fls. n°02/03.

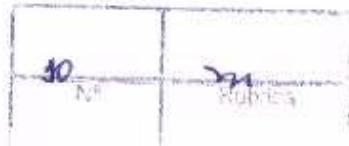
Considerando o termo de referência em fls. n° 04/09.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar inicio as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a analise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n° 09.

Atenciosamente,

Alessandro Broedel Terezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Remessa Nº **000006152**

Responsável **SANDRA LUZIA PEGNO VELO**

Data e Hora **04/04/2022 09:10:26**

Despacho Encaminho para providências.

SOORETAMA, 04 de abril de 2022

SANDRA LUZIA PEGNO VELO
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 005608/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE REDE MUNICIPAL PROJETO VIVA.

Processo, PROCESSO Nº 001540/2022 - Externo
EBS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA EDITAL TOMADA DE PREÇOS
Nº001/2022

Processo, PROCESSO Nº 001541/2022 - Externo
CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI EPP
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA EDITAL TOMADA DE PREÇOS
Nº001/2022

Processo, PROCESSO Nº 001543/2022 - Externo
J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA EDITAL TOMADA DE PREÇOS
Nº001/2022

Processo, PROCESSO Nº 002845/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Processo, PRÓCESSO Nº 002873/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO
PARA REALIZAÇÃO DE REGISTROS E EMISSÕES DE CERTIDÕES DE
CASAMENTO CIVIL.

Processo, PROCESSO Nº 002875/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA, HIGIENE, COZINHA
E SIMILARES.

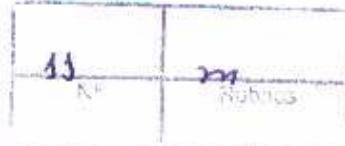
RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO**

Responsável

Délia Favero Favreia

SOORETAMA, 04/04/22



SECRETARIA MUNICIPAL SUPRIMENTOS E GESTÃO DE
CONTRATO

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
<bioscan@bioscan.med>, <contato@cdmimagem.com.br>, <atendimento@superrad.com.br>, carlos alberto de oliveira
Comercial Multiscan <ultra.xes@intervip.com>, <ultra.x@intervip.com>, <recepcao@clinicasalles.com.br>, Tarcisio Tessaro Laboratório Qualidade
<laboratoriorevisan@yahoo.com.br>, <contato@laboratoriolavoisier.com.br>, <sooretama@laboratoriolavoisier.com.br>, Lavoisier Análises Clínicas <vitali@vitalidiagnostico.com.br> [5 mais...](#)

Para: 05/04/2022 11:37

//eb

- TR - Proc. 02845-2022 - Serviço de Raio-x e Mamografia PA.pdf (~5.3 MB)
- Pedido de Orçamento - Serviços de Raio x e Mamografia.pdf (~472 KB)

Bom dia!

Enho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282



**Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 -
Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

//eb

<semsugec@sooretama.es.gov.br>
<fv.manutencaoeservicos@gmail.com>,
<servimagemservicosltda@gmail.com>,
<lmauri.neto@hotmail.com>,
<amauri.neto@imagenseservicos.com.br>,
<dyelisson.sos@gmail.com>,
<qualifrio.refrigeracao@hotmail.com>,
<rtsclimatiza@gmail.com>, <projetecc.compras@hotmail.com>,
<pr.salles@uol.com.br>, <tecnica@flexmed-es.com.br> S
mais...

Data 05/04/2022 13:41

- Pedido de Orçamento - Serviços de Raio x e Mamografia.pdf (~472 KB)
- TR - Proc. 02845-2022 - Serviço de Raio-x e Mamografia PA.pdf (~5.3 MB)

Boa tarde!

Enho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

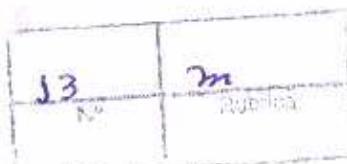
Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 -**

Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

De: <atendimento@superrad.com.br>

Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Data: 06/04/2022 11:33

//eb

Em 2022-04-05 11:37, semsugec@sooretama.es.gov.br escreveu:

Bom dia!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DÍAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

_Mirian dos Santos Dias - _Setor de Cotações

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

Bom dia!!

A Super Rad trabalha com a disponibilidade de mão de obra profissional qualificada. Infelizmente não temos maquinários para fornecer.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente,

Cristiane.



Assunto: RE: Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 -
Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
De: <amauri.neto@imagenseservicos.com.br>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 06/04/2022 13:31

//eb

- img20220406_13193497.pdf (~219 KB)

Boa tarde,

Segue cotação.

Att,



De: semsugec@sooretama.es.gov.br
Enviada: 2022/04/05 14:33:10
Para: undisclosed-recipients@
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

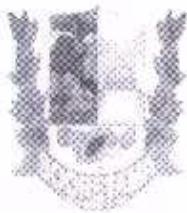
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3273-0133 FAX: (27)

Endereço: Rua Marataez 250, SL 218

Valparaíso - Serra ES CEP 29165-730

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
001062	00001	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RAIO X Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X) - a ser realizada nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a instalação e funcionamento de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.		MEN	12	316.000,00	316.000,00
001062	00002	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviço de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da Unidade de atendimento de urgência emergência para atendimento aos pacientes em consultas externas e de urgência e emergência exclusivamente pelo novo municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a instalação e funcionamento de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.		MEN	42	316.000,00	316.000,00
Total Geral							

Nome do Fornecedor: Imagem e Serviços

CNPJ: 26.986.740/0001-32

Data: 06/04/2022

Validade da Proposta: 30 dias

Carimbo e Assinatura da Empresa:

Prazo de Entrega: Imediato

Forma de Pagamento: Depósito

26.986.740/0001-32
Imagem e Serviços LTDA-ME

Rua Marataez N° 250, SL 218C
Vileggio Business
Planalto de Carapina CEP: 29.162.738
Serra-ES

16 m subsc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99948-1226 FAX: (27)

Endereço: Av. Martin A. de Souza, 241 - Interlagos, Linhares-ES

Cód.	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
001062	00001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RAIO X Contratação de serviços de diagnósticos por Imagem (RAIO-X) - a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.		MEN	12	22.500,00	270.000,00
001063	00002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência - agendados eletronicamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.		MEN	12	7.900,00	94.800,00
Total Geral							

Nome do Fornecedor: Servimagem Serviços Ltda

CNPJ: 09.541.359/0001-40

Data: 08/04/2022

Validade da Proposta: 60 DIAS

Carimbo e Assinatura da Empresa:

Prazo de Entrega: 30 dias

Forma de Pagamento:

09.541.359/0001-40
Servimagem Serviços Ltda
Av. Martin A. de Souza, 241 - Interlagos
Linhares-ES - Cep: 29903-031



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES

CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41

TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3228 - 4119 FAX: (27)

Endereço: Av Coronel Manoel Nunes, 110 - Jardim Tropical, Serra - ES

Cód.	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
001062	00001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RAIO X Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X) - a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.		MEN	12	26.000,00	312.000,00
001063	00002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados eletivamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.		MEN	12	8.000,00	96.000,00
Total Geral							

Nome do Fornecedor: EMC Representações Comércio e Serviços

Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ: 09.467.982/0001-09

Prazo de Entrega: 15 dias

Data: 26/10/2022

Forma de Pagamento: Em pouso

Validade da Proposta: 60 dias

Lucas Belizário

09.467.982/0001-09

EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Coronel Manoel Nunes, nº 110
Jardim Tropical - CEP: 29.162-010
Serra - ES

18	22
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.986.740/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2017	
NOME EMPRESARIAL IMAGENS E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J R IMAGENS E SERVICOS				PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MARATAIZES - VILLAGGIO LARANJEIRAS		NÚMERO 250	COMPLEMENTO BLOCO L SALA 218 C	
CEP 29.162-738	BAIRRO/DISTrito PLANALTO DE CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LORENARF11@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9856-0737		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:50:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

19 NF
32 Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.541.359/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ARERTURA 30/04/2008
NOME EMPRESARIAL SERVIMAGEM SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIMAQ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e electroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARTIN AFONSO DE SOUZA	NUMERO 241	COMPLEMENTO *****
CEP 29.903-031	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 8134-3296/ (27) 9974-5932	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:51:05** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

20
Nº _____
Data _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

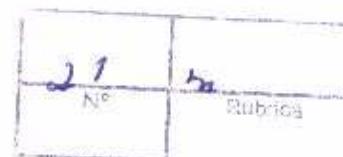
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.467.982/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/2008	
NOME EMPRESARIAL EMC REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO MEDICA CAPIXABA			PORTA EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV CORONEL MANOEL NUNES		NUMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.162-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO SERRA	UF ES	
ENDERECO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ELETROMEDICAES.COM.BR		TELEFONE (27) 3067-0122/ (27) 3228-4119		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **10:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUJEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc. 02845/2022

Secretaria Municipal de Saúde

UT.	DESCRÍÇÃO	UNID. MEDIDA	Q'TO.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		TOTAL POR ITEM	MÉDIA DE MERCADO
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RAO X Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X) - a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	23.000,00	276.000,00	22.500,00	270.000,00	26.000,00	312.000,00	23.833,33	285.999,96
2	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia), a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletrivo e de urgência agendados eletronicamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando a fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana, das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	7.500,00	90.000,00	7.900,00	94.800,00	8.000,00	96.000,00	7.900,00	93.600,00
R\$ Total por Empresa				366.000,00		354.800,00		408.000,00		R\$ Media Global:	379.559,96

Dra. Ana Sooretama
Médica Ginecologista
Sócio da Clínica

Sooretama, ES, 27 de Abril de 2022.

22/37
CDB/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

23
Nº _____
Frigem

Sooretama-ES, 27 de Abril de 2022.

A SECRETARIA DE SAÚDE

Ilma Sra. Secretária de Sooretama-ES

Processo nº. 02845/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando à contratação de empresa para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (Raio-X e Mamografia), a ser realizados nas dependências da Unidade do Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) As fls. 02/03, temos o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fls. 04/09, temos o Termo de Referencia elaborado pela Requisitante;
- c) As fls. 10, o Exmo Prefeito autorizou os procedimentos iniciais ao pedido, e;
- d) Foram processadas tentativas de pesquisas de cotações, conforme se notar nos autos as fls. 12/18, sendo elaborado o MAPA de cotações as fls. 22.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:

Assim sendo, conforme o **mapa de cotações** presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma **PRESENCIAL ou ELETRÔNICA**;
- b) **TOMADA DE PREÇOS**, ou;
- c) **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do **TCU**, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 02492/2016 entendeu que:

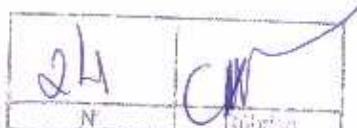
“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)”, segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL”. - grifei

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por recursos federais ou próprios, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do **pregão** em sua forma **eletrônica**.

Igualmente, deve a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do **MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES**.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS



As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR – Termo de Referencia (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.

Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução e/ou Fornecimento, que também se relacionará com o critério do pagamento:
 - a) Única;
 - b) Mensal;
 - c) Parcelado;
 - d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de Execução, o que não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega a partir da solicitação, ou, cronograma de execução.
4. **Definir de forma clara:** Dados Complementares da contratação:
 - a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza continua;
 - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
 - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
 - d) Se foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
 - e) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido;
 - f) Nessa contratação admite-se subcontratação (explicar em caso de permissivo); e;
 - g) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério da escolha do fornecedor, podendo ser:
 - a) Maior preço global;
 - b) Menor preço global;
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote.

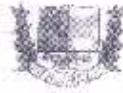
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A adoção do pregão em sua forma presencial está amparada na Lei Federal nº. 10.520/02, sendo que, na sua forma eletrônica, sustenta-se na Lei Federal nº. 10.024/19, cabendo em ambos os casos a aplicabilidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, caso a Administração opte por tomada de preços ou concorrência pública, a opção sustenta-se sobre a Lei 8.666 e suas alterações.

3. SOLICITAMOS:

- a) Analise de vossa senhoria aos preços cotados;
- b) Indicação expressa da forma da contratação (Pregão, Tomada de Preços, Concorrência Pública, ou outra que reputar cabível);
- c) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerentes ao módulo contratações do TCEES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

25	N	CDU/2013
----	---	----------

- d) Certificação pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.

Por fim, deve os autos ser remetidos ao **gabinete** para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida autorização a este setor quanto à adoção do pregão em uma de suas formas, ou, outra forma de contratação (*TP, CP, outra desejada*), **a qual deverá estar expressamente indicada nos autos**.

Sem mais para o momento,


RONISON MARANGONI ALVES

Subsecretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



26	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

Sooretama-ES, 28 de abril de 2022.

AO GABINETE,

Processos Nº. 2845/2022

Trata-se de solicitação de **Contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA)**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 18-19, para análise do mapa de cotações e indicação da forma de contratação.

Considerando que os serviços solicitados são para o devido funcionamento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidades Básicas de Saúde, **SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de PREGÃO PRESENCIAL.**

Da Forma Execução/Fornecimento:

1. O prazo limite para início da execução dos serviços/fornecimento será **IMEDIATO**, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde e recebida pelo Vencedor.
2. O serviço deverá ser efetuado **mensalmente**, de acordo com a demanda existente, mediante comprovação por meio de relatórios com as guias de requisição devidamente autorizada, com nome do paciente e exames realizados.
3. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário **"Autorização de Fornecimento/Execução"**, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação , autorização de fornecimento e do processo, bem como a identificação registrada.

Do Contrato:

1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.



37	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

2. A contratação do serviço é de natureza contínua, por sua essencialidade trata-se de uma prestação ininterrupta.
3. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

Posto isto, depois de tomado conhecimento de todas as informações apresentadas e avaliando o mapa de cotações, fls. 22, a Secretaria Municipal de Saúde, posiciona-se:

- a) Em consulta a Empresa **Servimagem Serviços LTDA - (Fornecedor 2)**, que de acordo com a média de valores considerados "menor preço", a referida manteve o Menor valor nos itens cotados.
- b) O valor proposto tem seu total estipulado para o presente, em R\$ **364.800,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, apresentado pela empresa **Servimagem Serviços LTDA - (Fornecedor 2)**, inscrita sob CNPJ nº. 09.541.359/0001-40, sediada a Av: Martin Afonso de Souza, nº. 241, Interlagos, Linhares, no estado do ES.

Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas conforme especificado em fls. 09 do processo supracitado.

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados ao **Setor Contábil** para certificação da dotação orçamentária, conforme citada acima, e direcionado à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº. 144/2021, 02/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 29 de abril de 2022.

28/04

A CONTABILIDADE
PROCESSO N° 2845/2022

Trata-se este processo a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA).

Considerando o mapa de cotação em fls. nº22.

Considerando o despacho do Ilmo. Subsecretario Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos em fls. nº23/25.

Considerando o despacho da Ilma. Secretaria Municipal de Saúde em fls. nº26/27.

Encaminho aos autos para **certificar a dotação orçamentaria** informada em fls. nº09 e em caso favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar inicio a modalidade PREGÃO PRESENCIAL conforme a indicado pela Secretária.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



**MUNICIPIO DE SOORETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
11.400.251/0001-80
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000051/2022 - LIBERADA**

29	nf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000141

Data : 04/05/2022 Data Ref.: 04/05/2022 Valor : 379.599,96

Órgão : 000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Projeto/Atividade : 2.116 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RAIO X E MAMOGRAFIA) A SER REALIZADOS NAS DEPENDENCIAS DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO "GERALDO INACIO DOS SANTOS", PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM REGIME ELETIVO E DE URGENCIA AGENDADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Saldo Anterior Ficha	389.137,37	Valor Pré Empenho	379.599,96	Saldo Disponível	9.537,41
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	----------

(trezentos e setenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002845/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903912000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	379.599,96
--	------------

L A N Ç A M E N T O :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	379.599,96	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	379.599,96
O 1	62210000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	379.599,96	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	379.599,96

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de maio de 2022

EDINALVA VÁPERETA DE SOUZA

Nº	Rubrica
30	nf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 04 de maio de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 002845/2022

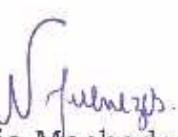
Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 02/09, referente contratação de empresa especializada na implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO X E MAMOGRAFIA) a ser realizados nas dependências da Unidade do Pronto Atendimento “Geraldo Inácio dos Santos”, para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela rede municipal de Saúde.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 09.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 10 e 28.

Encaminhamos a nota de Pré-empenho de nº 51/2022 (fls.29), conforme despacho às fls. 28 para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO N° 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

000000	00
31	2

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES – Membro da Comissão de Apoio

ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto N° 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

VANILDO BROEDEL

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020



DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

33	Nº	K Ribeira
----	----	--------------

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliões não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como ma autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligencias necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

34	N	L
FOLHA 1		

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO A DISPENSA DO
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM
PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO
DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN , em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

35	2
N	FOLHA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliões não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu término;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

36	K
Fis	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022		
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL		
PROCESSO ADM.	02845/2022		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE		
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO:	DESTINADO A: AMPLA CONCORRENÇIA
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000		
OBJETO	EXECUÇÃO IMEDIATA		

O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

1. OBJETO:

1.1. O presente PREGÃO objetiva a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

001-Fundo Municipal de Saúde
005001 1030200382.116-Manutenção do Pronto Atendimento - PA
3390.3900.000-Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso: 1211.0000.000
Ficha: 0141

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sítio na Rua Vítorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

37	2
Fis	Rubrica

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.



Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições;
2. No tratamento da ME/EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor;

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.



38	K
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou **instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:



Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará *"facultativa"* à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: ___/___/2022 ÀS ___ : ___ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

**ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: ___/___/2022 ÀS ___ : ___ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstaciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.



39	K
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "deverá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls	Rubrica
-----	---------

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá *"obrigatoriamente"*, sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de **"cada item"** em algarismo, e, o **"valor global"** em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas *"impressas"* que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais áquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



40	6
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:



Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



41	K
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante;
- b) Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Radiologia;
- c) Comprovação de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Administração;
- d) Cópia do cadastro nacional dos estabelecimentos de Saúde - CNES;
- e) Atestado de capacidade técnica, conforme item 7.5 do termo de referência – ANEXO I;
- f) Registro ou inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- g) Comprovação de vínculo empregaticio entre o responsável técnico e a empresa, conforme item 7.7 do termo de referência – ANEXO I.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se inicio ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica
------	---------

- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



42	L
Fis.	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito. comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

Fls.	Rubrica
------	---------

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item **10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de translado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.



43	
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá substituir o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (**) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (***) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº, *****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15. 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro contrato, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para inicio do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ao) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referencia), será considerado o de até 03 (três) dias, a contar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

44	6
Fis.	Rubrica

recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para a contratação dos serviços aqui, é de **R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** conforme pesquisa de preços e termo de referencia, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:
 - b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
 - b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
 - b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;



45	2
Pis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor:

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro. Rua Vítorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que refletem em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADerno DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:



46	1c
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 22.1.1 – Anexo I** - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II** - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV** - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V** - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII** - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII** - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX** - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI** - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII** - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII** - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A"** - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV** - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Socretama (ES), 06 de Maio de 2022

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento “Geraldo Inácio dos Santos”, para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo “menor preço global”, com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponivel (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;**

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

97	L
Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000/2022.
DESCRÍÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRÍÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PESQUISA DE PREÇOS	
				Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RAIO X Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X) - a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	22.500,00	270.000,00
2	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados eletivamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	7.900,00	94.800,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos serviços e produtos será feito conforme autorização, em até 03 (três) dias, de forma imediata.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (á) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada"-, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarião os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais cláusulas editacionais, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica
-----	---------

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

IT.	DESCRÍÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA DE PREÇOS	
				Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RAIÓ X Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIÓ-X) a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados eletivamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
					Valor Total Global:

OBS: Como segue:

- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, ____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem na única e total contraprestação dos serviços.
- 4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início dos serviços em até 03 (três) dias, após a emissão da Ordem.
- 5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 000/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



48	✓
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

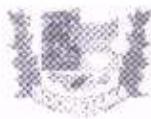
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº _____._____._____

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

99	V
Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº: _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal
Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de
2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta
estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º
desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



50	6
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A

empresa:

(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a)..... , portador (a) da Carteira de Identidade nº , CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: com sede na:
....., CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a) , CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e CPF. nº
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022 podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local). ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



SI	L
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/_____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES DA CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



52	16
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO-PRESENCIAL N°. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde:	AC	= Ativo Circulante	-	R\$
	RLP	= Realizável a Longo Prazo	-	R\$
	IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
	IP	= Imobilizado Permanente	-	R\$
	PC	= Passivo Circulante	-	R\$
	ELP	= Exigível a Longo Prazo	-	R\$
	AT	= Ativo Total	-	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) = \text{ILG} =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} = \text{IET} =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$\text{ILC} = \text{AC} + \text{PC} = \text{ILC} =$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 03 (três) dias, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



53	C
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000/2022
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL N°. -----/20-----			Contrato	-----			
Datação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta				
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Unitário	Valor Total /
001								
002								
003								
004								
005								

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o *** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- 3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/***
- 4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO n°. ***/***

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos específicos, substituir o ‘contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Processo Administrativo nº. 000/000

Pregão Presencial nº. 000/000

ID CIDADES. 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** *****, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000 000 000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº. 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº. 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

54	C
Fis.	Rubrica

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ *****

*** _ *****

Ficha n°.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução, mediante aceitação da Fiscalização, dadas a pré-condições, ou, conforme o Termo de Referência - ANEXO I.

3.3 - O pagamento mensal, ocorrerá assim que atestada a execução pelo setor responsável.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;



Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou decréscimo de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;



55	2
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A execução dos serviços será feita de forma imediata, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante autorização emitida, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos (insumos e materiais), equipamentos e máquinas ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.



Fls.	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes da execução dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos (materiais e insumos), equipamentos e ferramentas, caso o(s) mesmo(s) apresente(m) defeito/incorrência que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



66	K
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

Sooretama-ES, 06 de Maio de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral
Processo n° 002845/2022

1. DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS:*

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifei)

3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.



KALINE RODRIGUES PEREIRA
Sub-Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 002845/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Análise de minuta de edital e contrato

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Saúde visando à contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem RAIO-X e MAMOGRAFIA, a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento “Geraldo Inácio dos Santos”, para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão de obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde (fls.02-03);
- b) Termo de referência (fls. 04-09);
- c) Despacho do Prefeito determinando os procedimentos iniciais (fl.10);
- d) Orçamentos (fls. 11-18);
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral das empresas:
J R IMAGENS E SERVIÇOS, SERVIMAGEM SERVIÇOS LTDA e
EMC REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA as
fls. 19-21;
- f) Mapa de cotação (fls. 22);

Processo nº 002845/2022.

SF	A
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- g) Despacho SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls. 23-27);
- h) Autorização da modalidade Pregão Presencial da forma convencional pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 28);
- i) Dotação orçamentária fls. 29-30;
- l) Cópia do decreto da comissão de apoio (fl. 31), e
- m) Minuta do edital (fls. 36-56).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

59	<i>(Signature)</i>
Nº	RUBRICA

Processo nº 002845/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*”, estes últimos reunidos no “termo de referência” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 36-56, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls. 04-09, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato às fls. 53v-56v, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Por fim, a minuta da autorização de fornecimento à fl. 53, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela aprovação das minutas apreciadas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 06 de maio de 2022.


OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL

01	
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

62	K
Fls.	Rubrica

EDITA L E A NEXOS

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022		
LICITAÇÃO	CONVENCIONAL		
PROCESSO ADM.	02845/2022		
REQUISITANTE	SECRETARIA DE SAÚDE		
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	[] SIM [x] NÃO: DESTINADO A: AMPLA CONCORRENCIA		
ID CIDADES	2022.070E0500001.01.0004		
OBJETO	EXECUÇÃO IMEDIATA		

O MUNICIPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa, licitação do tipo "menor preço", regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e, demais legislações em vigor.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 24/05/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 24/05/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 24/05/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.



63	K
Ris	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

1. OBJETO:

1.1. O presente PREGÃO objetiva a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas para custeio das pretensas despesas oriundas dessa licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária abaixo, conforme constam nos autos. Vejamos.

001-Fundo Municipal de Saúde
005001.1030200382.116-Manutenção do Pronto Atendimento - PA
3390.3900.000-Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte Recurso: 1211.0000.000
Ficha: 0141

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparéncia/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.



64	4
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, **protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES** conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.



65	K
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento da ME/EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.



66	K
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2.** para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) DECLARAÇÃO dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:



67	L
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial*, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: ___/___/2022 ÀS ___ : ___ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E

**ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: ___/___/2022 ÀS ___ : ___ HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstaciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.



68	K
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – HABILITAÇÃO serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "deverá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, NÃO poderá ser renomeado, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas



69	
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO. III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "*impressas*" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

30	K
Fls.	Rubrica

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditiva para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:



71	K
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943" (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



72	
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação:

- a) Alvará de localização e funcionamento, relativo ao domicílio do licitante;
- b) Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Radiologia;
- c) Comprovação de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Administração;
- d) Cópia do cadastro nacional dos estabelecimentos de Saúde - CNES;
- e) Atestado de capacidade técnica, conforme item 7.5 do termo de referência – ANEXO I;
- f) Registro ou inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- g) Comprovação de vínculo empregaticio entre o responsável técnico e a empresa, conforme item 7.7 do termo de referência – ANEXO I.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	k
Fis.	Rubrica

- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



74	K
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO GLOBAL**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.



75	k
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluidos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de translado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.



76	b
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO GLOBAL**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.



77	L
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62:

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá substituir o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes clausulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (**) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (******) dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº.
*****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15. 1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro contrato, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referencia, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ao) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referencia), será considerado o de até 03 (três) dias, a contar do



78	
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para a contratação dos serviços aqui, é de **R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)** conforme pesquisa de preços e termo de referencia, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBrio ECONÔMICO-FINANCEIRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

79	
Fis.	Rubrica

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:
 - b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.
 - b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
 - b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

80	L
Fis.	Rubrica

- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juizo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

81	<i>k</i>
Fis.	Rubrica

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vítorio Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

21.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que refletem em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:



<i>82</i>	<i>2</i>
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 22.1.1 – Anexo I** - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II** - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III** - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV** - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V** - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII** - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII** - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX** - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI** - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII** - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômicos Financeiros~~;
- 22.1.13 – Anexo XIII** - Declaração de aptidão ao inicio da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV “A”** - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV** - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

22.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

22.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 10 de Maio de 2022.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



83	L
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponivel (is) aos interessados. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
 - a) ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

84	K
Fis	Rubrica

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022.
DESCRÍCÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS

IT.	DESCRÍCÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PESQUISA DE PREÇOS	
				Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RAIO X Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X) - a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	22.500,00	270.000,00
2	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados eletivamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	7.900,00	94.800,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avanados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos serviços e produtos será feito conforme autorização. **em até 03 (três) dias**, de forma imediata.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referencia. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (á) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada" –, deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referencia – ANEXO I do edital e demais clausulas editáclicias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

85	<i>[Signature]</i>
Fis.	Rubrica

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

IT.	DESCRÍÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA DE PREÇOS	
				Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - RAIO X Contratação de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X) - a ser realizado nas dependências da Unidade de Atendimento. Por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, todos os dias da semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MAMOGRAFIA Serviços de diagnósticos por imagem (mamografia) - a ser realizado nas dependências da unidade de atendimento de urgência/emergência para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados eletivamente pela rede municipal de saúde, por um período de até 12 (doze) meses, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação em comodato de 01 (um) equipamento de mamografia e de todos os insumos necessários para a perfeita execução do serviço. Prestar os serviços, uma vez por semana das 08h00min às 18h00min.	Mensal	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
					Valor Total Global:

OBS: Como segue:

- 1– Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____. ____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2– O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
- 3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem na única e total contraprestação dos serviços.
- 4– DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao inicio dos serviços em até 03 (três) dias, após a emissão da Ordem.
- 5 – DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 015/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

86	K
Fis	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. _____.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

87	L
Fis.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



88	K
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

89	L
Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____. **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

90	K
Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022
DECLARAÇÃO LEI N°. 10.520/2002

A

empresa:

..... (razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº , CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs. Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

91	b
Fls.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada pelo (a)
Sr. (a) , CREDENCIA o (a) Sr. (a)
CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 015/2022 podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local). ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

92	k
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/_____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

93	
Fis	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
DADOS COMPLEMENTARES DA CONTRATAÇÃO

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



94	K
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

PREGÃO-PRESENCIAL N°.015/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC + PC = ILC =$$

(Local), _____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



95	k
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar a execução dos serviços em até 03 (três) dias, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



96	k
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco			Nº Agência	Nº Conta				
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Unitário	Valor Total
001								
002								
003								
004								
005								
Total Geral = R\$00,00 (por extenso)								
<u>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</u>								
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o *** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ***/***</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.</p>								

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

S e c r e t a r i a R e q u e r e n t e

NOTAS :

- 01) Esta ordem poderá em alguns casos específicos, substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) A Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.



97	
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

Processo Administrativo nº. 000/000.

Pregão Presencial nº. 000/000

ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 00000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº. 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº. 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

98	k
Fls.	Rúbrica

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - *****

*** - *****

Ficha nº ***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução, mediante aceitação da Fiscalização, dadas a pré-condições, ou, conforme o Termo de Referência - ANEXO I.

3.3 - O pagamento mensal, ocorrerá assim que atestada a execução pelo setor responsável.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descriptivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;



99	E
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou decréscimo de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 015/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 015/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

100	K
Fis	Rubrica

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1** - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2** - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4** - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93;
- 8.1.5** - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1** - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2** - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4** - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5** - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
 - 8.2.6.1** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A execução dos serviços será feita de forma imediata, conforme necessidade da Secretaria requisitante, mediante autorização emitida, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos (insumos e materiais), equipamentos e máquinas ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.



101	2
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes da execução dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos (materiais e insumos), equipamentos e ferramentas, caso o(s) mesmo(s) apresente(m) defeito/incorrectão que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0% (um por cento) a 5,0% (cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20% (vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



102	L
Fis	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



103	k
Fis.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº. _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2022

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 847578

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Publicador

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Data/Hora Recebimento

10/05/2022 14:55:32

Identificação da MATÉRIA

Protocolo

847578

Título

Aviso de Licitação - PP 015.2022-Serviços de Ralo-X e Mamografia-Saúde-Proc. 02845.2022

Categoria de publicação

Aviso de Licitação

Coluna(s)

1

Data de Publicação

11/05/2022

Situação

APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
19.63	R\$ 14,49	R\$ 284,44

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Sooretama

**ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL
015/2022**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, de acordo pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 24/05/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço GLOBAL.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
2022.070E0500001.01.0004

KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 847578

**RESULTADO DE LICITAÇÃO SOBRE
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.
013/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, por meio da Comissão de Pregão, informar aos interessados que, no **PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2022**, os ITENS/LOTES N°s. 001 e 002 foram declarados como fracassos.

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282

ID CIDADES:
2022.070E0500001.01.0003

KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 847811

Vila Pavão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2022
PROCESSO N° 000614/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, para atender às diversas Secretarias Municipais e Gabinete.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - EPP.

ABERTURA: 24/05/2022, às 08h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.
ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0003

Vila Pavão/ES, 10/05/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro Oficial

Protocolo 847486

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022
PROCESSO N° 001411/2022**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial n° 011/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar das Linhas Compartilhadas existentes no Município de Vila Pavão/ES para o ano letivo de 2022.

Empresa Vencedora: TRANSCOLAR VP LTDA - ME.
Itens: 3, 12, 13, 16 e 20.
Valor Total Estimado: R\$ 575.358,55.

Empresa Vencedora: VIAÇÃO PRIMUS LTDA - ME.
Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21 e 22.
Valor Total Estimado: R\$ 1.897.759,38.

Vila Pavão/ES, 10/05/2022.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro Oficial

Protocolo 847439

Vila Valério

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO-003/2022.

Referência - Inexigibilidade de chamamento público - Termo de Colaboração 01/2022. Base Legal: Lei 13.019/2014 Lei nº 959/2022. Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Segurança

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#)[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)**Objeto:**

O presente PREGÃO objetiva a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Modalidade: Pregão Presencial**Valor** R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**Situação:** Aberta**Data de Publicação:** 11/05/2022**Data de Abertura:** 24/05/2022 - 09:30**Nº do Processo:** 02845/2022**Local da Licitação:** Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sítio na Rua Vítorio Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.**Telefone:** 27 3273-1282**E-mail:** licitacao@sooretama.es.gov.br**Responsável:** KALINE RODRIGUES PEREIRA**Processo administrativo:** <https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao>

A assunto
De Viterm t <viterm43@hotmail.com>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br
<licitacao@sooretama.es.gov.br>
Data: 18/05/2022 17:22

107
N
k
//eb

Boa prezado

Não se trata de impugnação, e sim, reeditarão do texto.

Preciso da garantia d minha participação ,entendo o gravíssimo erro de entendimento e de digitação

Certo d sua compreensão, aguardo resposta

Atenciosamente: Jose Carlos Tiago

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: licitacao@sooretama.es.gov.br <licitacao@sooretama.es.gov.br>

Enviado: Wednesday, May 18, 2022 2:01:19 PM

Para: Viterm t <viterm43@hotmail.com>

Assunto: Re: Esclarecimentos

rezados, boa tarde.

Em exame ao teor do pedido vemos que:

- Trata-se de pedido de revisão do Edital, portanto, enquadra-se no teor de impugnação.
- Não preencheu o requisitos de admissibilidade previstos no item 4 d Edital.
- Está ausente indicação expressa do Edital e consequente licitação, o que por presunção supomos tratar-se do Pregão Presencial nº 015/2022.

Portanto, não pode ser aceito como pedido de impugnação, sendo necessário o preenchimento do item 04 do edital ao menos.

Atenciosamente

Att.;

Se possível, atestar o recebimento desse e-mail.

1. **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos**
2. **Prefeitura de Sooretama-ES**
3. **[27] 3273.1282 | Ramais 278 e 279**

Em 17/05/2022 22:49, Viterm t escreveu:

Esclarecimento

Eu José Carlos Tiago, representante da Empresa VITERM SERVIÇOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA, sob CNPJ 22.032.276.0001/94

Venho solicitar de Vsa,a revisão das exigências referente a **QUALIFICAÇÃO TECNICA**, sendo as mesmas incompatível com as atividades descritas no edital, observando as letras C,F,G, pelas quais não tem relação com as atividades exigidas, entendo que os conselhos CRM/ CRTR são órgãos federais reguladores e fiscalizadores de classe, não havendo a necessidade de se escrever nos dois órgãos, pela atividade dos serviços, essa competência é exclusivamente do CONSELHO REGIONAL DOS TECNÍCOS EM RADIOLOGIA,

pelo qual me encontro inscrito, mas podendo eu não poder participar desse CERTAME haver duplo entendimento de interpretação
Certo de sua atenção, peço deferimento
Desde já agradeço
Atenciosamente: José Carlos Tiago

108

X



ETAMA-ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

109

b

Sooretama-ES, 19 de Maio de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilmo. Secretário de Saúde

Processo nº 002845/2022

Segue para conhecimento e análise, esclarecimento apresentado pela empresa "Viterm Serviços". Posto que as informações fazidas pelo recorrente podem ser relevantes para o bom andamento da licitação. Razão pela qual, apesar de não preencher o requisitos de impugnação, merece vosso conhecimento. Assim, caso entenda necessário, segue para manifestação.

Atenciosamente,

Kaline Rodrigues Pereira
KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



110 *classe*
Nº _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

Sooretama-ES, 20 de maio de 2022.

AO GABINETE,

Processos Nº. 2845/2022

Trata-se de solicitação de **Contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA)**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama

Considerando solicitação de esclarecimento da empresa VITERM SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMAGENS RADIOLÓGICAS LTDA, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, após analisar os itens observados, sendo estes as letras, C, F e G, percebemos que houve falha nas exigências quanto a qualificação, necessitando assim que o Termo de Referência seja melhor revisado.

Diante do exposto, diligenciamos os autos ao GABINETE para conhecimento e autorização do Exmo. Prefeito quanto a **SUSPENSÃO IMEDIATA DA LICITAÇÃO**, até que seja reparado as falhas constantes julgadas.

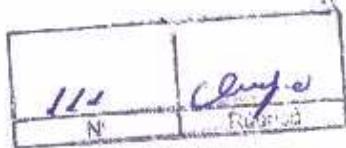
Certo de que este terá acolhida de V.Ex^a, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,


WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 871/2022, 05/05/2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 20 de maio de 2022.



A SEMSUGEC
PROCESSO N° 2845/2022

Trata-se este processo a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA).

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde em fls. n°109.

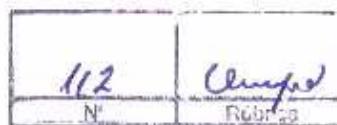
Encaminho aos autos SUSPENDENDO A LICITAÇÃO por tempo indeterminado.

Atenciosamente,

ALESSANDRO BROEDEL Assinado de forma digital por
TOREZANI;0318182874
2

Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assunto: **Despacho**
De: <gabinete@sooretama.es.gov.br>
Para: <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Data: 20/05/2022 14:33



IIweb

- DESPACHO PROCESSO 2845_2022....pdf (~263 KB)

A handwritten signature consisting of stylized letters 'X' and 'J' written over a horizontal dotted line.

Boa tarde,

Encaminho em anexo despacho assinado digitalmente conforme copia impressa no processo nº2845/2022.

Atenciosamente,

A small, faint circular mark, likely a redaction or a hole punch.

A small, faint circular mark, likely a redaction or a hole punch.

113	k
Nº	Revisão



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 855311

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Pubblicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.,.

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	CLÁUDIO LINO MARES
Data/Hora Recebimento	20/05/2022 15:38:49

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	855311
Título	Comunicado P.P 15-2022 SUSPENSÃO
Categoria de publicação	Suspensão de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	24/05/2022
Situação	EM PRODUÇÃO

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
5.42	R\$ 14,49	R\$ 78,54

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS APRESENTADOS PELAS ASSOCIAÇÕES ESCOLAS FAMÍLIAS AGRICOLAS - EFA que poderão concorrer individualmente ou como mantenedoras de outras Escolas Famílias Agrícolas, visando à concessão de apoio financeiro, com o fim de desenvolver ações capazes de melhorar a qualidade do ensino ofertado por estas entidades.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DAR-SE-À de **24 de maio de 2022 a 22 de junho de 2022**, das **09h às 17h**, no endereço abaixo citado.

Rua Alberto Sartório, nº 404 - Bairro Carapina - Sala de Licitações e Contratos.

CONSULTA E/OU AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: exclusivamente pelo sítio da PMSM www.saomateus.es.gov.br

ID CidadES Contratações:
2022.067E0600007.18.0001

São Mateus - ES, 20/05/2022.

MARILIA ALVES CHAVES SILVEIRA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 260/2022

Protocolo 855493

Sooretama

**COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 15/2022**

O Município de Sooretama, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fica **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO** a licitação denominada Pregão Presencial nº 15/2022 na fase que se encontra, conforme determinação do ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Protocolo 855311

Vargem Alta

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE
PREÇOS 005/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 005/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor para o Lote 1 a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - **R\$ 68.380,15** (**sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos**) e para o Lote 2 a empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - **R\$ 165.383,98** (**cento e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos**), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com. ID: 2022.071E0700001.01.0006

Vargem Alta/ES, 19/05/2022

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 855270

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE
PREÇOS 007/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 007/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 198.737,83** (**cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos**), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com. ID: 2022.071E0700001.01.0013

Vargem Alta/ES, 19/05/2022

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 855273

Venda Nova do Imigrante

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 000035/2022 (SRP)
WCompras ID 186941**

CÓDIGO CIDADES:

2022.072E0700001.02.0028

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000035/2022 WCompras ID 186941. Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE QUADRO BRANCO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 24/05/2022 às 14:00h. Limite acolhimento propostas: 08/06/2022 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 08/06/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendantova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Víncio

Pregoeira

Protocolo 854773

Viana

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
SRP nº 068/2022
Código CidadES:
2022.073E0700001.02.0035**

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

115	2
N.	Educação

Sooretama-ES, 24 de Maio de 2022.

AO GABINETE MUNICIPAL
Exmo. Prefeito Municipal
Pregão Presencial nº. 015/2022

Trata-se de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento aos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde, englobando mão-de-obra especializada, materiais, instalação em comodato de 01 (um) equipamento de Raio-X e 01 (um) equipamento de mamografia e todos os insumos necessários, licitação do tipo "menor preço global", com entrega imediata, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Considerando solicitação do ilmo. Secretário de Saúde as fls. 110;

Considerando determinação do Exmo. Prefeito as fls. 111;

Considerando publicação de SUSPENSÃO POR SINE DIE em imprensa oficial as fls. 114.
Devolvo os autos.

Atenciosamente

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Procuradora Oficial do Município


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116
Nº RICARICA


Sooretama/ES, 24 de maio de 2022.

A SAÚDE
PROCESSO N° 2845/2022

Trata-se este processo a contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA).

Considerando o despacho da pregoeira em fls. n° 115.

Encaminho aos autos para análise e providências.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Terezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



112 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Sooretama-ES, 04 de julho de 2022.

AO GABINETE

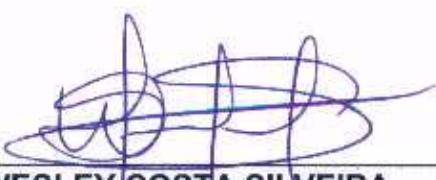
PROCESSO N° 2845/2022

Trata-se de contratação de empresa especializada para implantação e realização de serviços de diagnóstico por imagem (RAIO X e MAMOGRAFIA), a ser realizado nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos".

Considerando a solicitação de esclarecimento conforme em fls. 107-108 da empresa VITERM SERVIÇOS TÉCNICOS RADIOLÓGICAS LTDA, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, após analisar os itens observados, verificamos a necessidade de revisão ao Termo de Referência e assim a retificação do mesmo.

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente.


WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 871/2022, 05/05/2022.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1^a RETIFICAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA), a serem realizados nas dependências físicas da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", para atendimento dos pacientes em regime eletivo e de urgência agendados pela Rede Municipal de Saúde.

1.2. Os serviços estão previstos pelo período de até 12 (doze) meses, e englobam o fornecimento de mão de obra especializada por meio da presença de profissional da área de radiologia que ficará à disposição para realização dos exames, aplicando-se todos os materiais e consumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

1.3. Será indispensável que haja a instalação de 01 (um) equipamento de RAIO-X e 01 (um) equipamento de MAMOGRAFIA, estando ambos atendendo as descrições mínimas apresentadas nesse termo de referencia, os quais, ficarão sob termo de comodato junto a municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. É de conhecimento geral que os Exames de Raio X e Mamografia são imprescindíveis para o cuidado à saúde da população, usuários dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sendo necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias específicas e para complementar o diagnóstico clínico. Sendo assim esses diagnósticos por imagem são indispensáveis como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial.

2.2. Considerando que a oferta do serviço em exames de média complexidade aos usuários do SUS pela Secretaria de Saúde não podem ser interrompidos e visto que a Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama não possui capacidade própria instalada para realizar tais exames, devido à falta de estrutura em equipamentos de diagnósticos para rastreamento, se faz necessário a contratação de uma empresa específica para tal serviço.

2.3. Justifica-se, a necessidade da contratação de empresa especializada, uma vez que os pacientes não precisarão se deslocar para outro município, fazendo com que o transporte fique mais liberado para outras possíveis necessidades, além do mais, com o atendimento para realizações de tais exames no município irá ter mais agilidade, principalmente nos casos de urgência.

2.4. Outra justificativa é que estes serviço garantem as equipes acesso aos laudos e imagens de forma rápida e resolutiva, melhorando a qualidade de assistência prestada.

2.5. De modo geral, podemos concluir que diante das justificativas salientadas a contratação de tal empresa é com total intuito de suprir as necessidades da população que usufrui dos atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, como já dito.



119/CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

sem necessidade de se deslocar a outros municípios, agilizando a realização e o diagnóstico de casos clínicos urgentes.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes nas cláusulas e itens deste termo.

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	01	Comodato	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de RAIO-X com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho de Raios-X com Estativa Bucky Vertical ou tipo Pendulo a partir de 500 mA.- Os exames provenientes deste equipamento deverão ser digitalizados através do sistema de captura indireta CR. <p>• Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none">- Corrente no tubo, a partir de 500 mA.- Tensão no tubo, 125kV;- Seleção de mA de 50 a 500 mA;- Seleção de Kv de 40 a 150 kV;- Seleção de tempo de 0.02 a 3 seg.;- Seleção de foco fino e foco grosso;- Estativa porta tubo, Tubo, Colimador;- Braço porta tubo com movimentos longitudinal, vertical e angular;- Freios eletromagnéticos para coluna deslizante, bem como para posicionamento do tubo;- Tubo de anodo giratório com camada de tungstênio;- Colimador ajustável com indicação luminosa do tamanho do campo de irradiação;- Indicador de distância foco; <p>• Estativa Bucky Vertical:</p> <ul style="list-style-type: none">- Freios eletromagnéticos;- Bucky porta chassis, permitindo movimento vertical, adaptável para colocação de chassis com placa de fósforo;- Uso de chassis até 35x43 cm, 35x35 cm, 24x30cm, 18x24 cm, 15x30 cm;- Grade antidifusora oscilante ou de melhor qualidade fixa;- Todos os dispositivos para o completo funcionamento do equipamento;- Dispositivo de Proteção contra sobrecarga sobre o tubo;- Alimentação de rede 220/380 Volts-60 Hz; <p>• Mesa para Diagnóstico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampa Flutuante: Deslocamento nos 4 sentidos.- Freios eletromagnéticos acionados pelo pedal.- Dimensões mínimas: 210cm x 80cm;- Capacidade de carga na mesa de no mínimo 130kg;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

120/CP

- | | | |
|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">- Movimentos do campo: Longitudinais de 110cm (+/- 55cm para ambos os lados), laterais de 24cm (+/- 12cm para ambos os lados); |
|--|--|--|

- Distância foco/detector de 100 cm a 180cm;
- Colocação frontal de chassi ou detector;
- Grade antidifusora: Razão 10:1.

• Sistema de Radiologia Computadorizada Digital CR para Raio X

- Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X com certificação ANVISA;
- O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR).
- **Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X.**
- Capacidade de Processamento mínimo de 50 (cinquenta cassetes/hora) para Raios-X.
- 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920;
- Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);
- Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latide das imagens;
- Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU;
- Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS;
- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);
- Sistema completo com LAN Fast Ethernet;
- Nobreak de 02 KVA com bateria externa;

• Impressora Digital com Certificação ANVISA:

- Impressora nativa DICOM
- Resolução mínima de 508 dpi/ 50pm
- Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas
- Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes
- Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43)
- Imprimir nas películas de tamanho 18x24 e 24x30 cm;

• Características do PACS (Sistema com Software e Hardware):

- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares, software e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc.
- O contrato deverá fornecedor a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. O



121 / 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

			<p>intuito é garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo.</p>
02	01	Comodato	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de MAMOGRAFIA com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gerador em alta frequência, aliando melhor qualidade radiográfica, robustez, estabilidade, rendimento e pequeno volume.- Circuito de filamento com chaveamento em alta frequência, garantindo maior estabilidade e durabilidade da unidade selada.- Sistema de ânodo giratório com partida rápida e freio ao final da exposição, minimizando desgastes no sistema.- Unidade de alta tensão integrada ao corpo do equipamento para maior comodidade.- Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações proporcionando facilidade de uso e segurança.- Controle automático da exposição, garantindo estabilidade de padrão radiográfico e facilidade de operação.- Ajuste de altura do bucky desde 70cm até 190cm, facilitando o uso em pacientes de baixa estatura ou em uso de cadeira de rodas.- Braço articulado com movimento de inclinação de +10° (+15°) a -10° (-15°) em relação à posição vertical, o que facilita o posicionamento do paciente.- Movimento de rotação do braço de 90° (180°), no sentido anti-horário a 180°, no sentido horário.- Bucky 18x24cm (padrão) e 24x30cm (opcional).- Colimação automática do feixe de Raios-X (opcional).- Sistema de compressão acionado por pedais com controle automático de força aplicada. Faixa de ajuste de 11 a 18Kgf.- Sistema de descompressão automática ao final de exposição.- Acessório para compressão localizada.- Acessório para magnificação de 1.6 e 1.8 vezes.- Filtro de molibdênio (Mo) (padrão).- Movimento de rotação com paradas definidas e pré-selecionadas para os exames médio lateral direito e esquerdo e crânio caudal. <p>• Sistema de Açãoamento de Filamento</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção por Falta de Filamento- Proteção de curto circuito na Saída- Proteção de Sobre Tensão de Filamento do Tubo- Supervisão por micro Processador. <p>• Comando</p> <ul style="list-style-type: none">- Seleção de Foco grosso e fino.- Seleção de mAs com passos de 1 em 1 mAs com sistema otimizado de incremento



1221/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

			<ul style="list-style-type: none">- Display de Cristal Líquido para interface com usuário, parametrizações e calibrações via software, informando todos os detalhes do sistema e status.- Indicação de KV, mA, mAs, modo de exposição, foco, filtro, densidade e ecran.- Proteção de carga máxima do tubo.- Exposímetro com processamento em tempo real para os focos grosso e fino com técnicas automáticas, semi-automáticas e otimizadas.
03	01	Serviço	Serviços de RAIO-X (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento. Os serviços serão prestados ininterruptamente a população.
04	01	Serviço	Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento.

3. DA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de até 30 dias para instalar e deixar em pleno funcionamento os equipamentos de RAIO-X e MAMOGRAFIA.
- 4.2. Os serviços de diagnóstico por imagem, serão executados em até 01 (uma) hora depois de requeridos pelo médico responsável de plantão, cabendo a empresa disponibilizar os mesmos em até 60 (sessenta) minutos depois de realizados;
- 4.3. Os serviços contratados de Raio-X e Mamografia deverão ser prestados no município nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos".
- 4.4. Realizar o volume de exames mensalmente de acordo com a demanda e os agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, sob número ilimitado de exames;
- 4.5. Disponibilizar todos os profissionais necessários em quantidade suficiente e adequada para o fiel cumprimento dos serviços;
- 4.6. Prestar os serviços com profissionais especializados com proficiência para realização dos exames de Diagnóstico por Imagem;
- 4.7. Digitalizar as imagens radiográficas, transmitir, distribuir, e armazenar os exames radiográficos através da intranet;
- 4.8. A Contratada deverá fornecer todo e qualquer tipo de insumo para prestação de serviço de diagnóstico por imagem (Raio- X e Mamografia);
- 4.9. Deverá fornecer minimamente a cada 06 (seis) meses, a cada funcionário: uniforme contendo 02 calças, 04 camisas, 02 jalecos, 01 crachá de identificação, 01 par de calçado apropriado e aprovado para a função, os quais deverão ser utilizados permanentemente pelos funcionários enquanto estiverem dentro da instituição;
- 4.10. A contratada deverá prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico por imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e



123/49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem qualquer exceção;

4.11. A contratada deverá realizar exames em conformidade com o protocolo de regulação da SES ou outro que venha substituí-lo;

4.12. Disponibilizar o laudo dos exames realizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após sua realização. Os exames realizados serão entregues nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos", que proverá a posterior distribuição ao mesmo. A CONTRATADA entregará ainda a Secretaria de Saúde do município de origem, documento relacionando todos os pacientes e respectivos exames. Caso os exames não sejam disponibilizados no prazo previsto, a CONTRATADA poderá ser notificada conforme previsão legal;

4.13. Submeter os resultados de todos os exames à revisão de laudo por médico com Título de Especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, antes de sua liberação;

4.14. Substituir a qualquer momento os funcionários que não estiverem se adequando às normas administrativas da CONTRATANTE;

4.15. A empresa contratada ficará responsável na preparação da sala, conforme norma de Vigilância Sanitária (dosímetro, vestimenta plumbíferas, baritas, etc.);

4.16. A empresa contratada deverá manter o descarte adequado de resíduos gerados, deverá substituir em no máximo 06 (seis) horas o equipamento e acessórios no caso de defeitos, evitando a paralisação do atendimento aos usuários;

4.17. Apresentar Relatório com as guias de requisição juntamente com a nota fiscal, devidamente autorizada, com nome do paciente, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria de Saúde do Município de Sooretama;

4.18. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pelo Setor de regulação da Secretaria da Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo médico solicitante;

4.19. A Contratada ficará totalmente responsável pelos equipamentos nos casos de avarias e/ou danos nos mesmos e deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos. Deve-se esclarecer que todo e qualquer equipamento deverá ser considerado como um sistema, que consiste em todo complexo que abrange os aparelhos, envolvendo as entradas de energia e/ou água, disjuntores, contactores, No-breaks, transdutores, registros ou saídas como tubulações de dreno de qualquer espécie; de forma que a empresa será responsável por todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos;

4.20. Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao município;

4.21. Não rasurar, acrescentar ou excluir exames das requisições;

4.22. Por ocasião da execução, o fiscal de contrato terá prazo de 2 (dois) dias, para se manifestar a respeito de quaisquer irregularidades que sejam averiguadas durante a execução do serviço, poderá o setor responsável solicitar a substituição dos serviços não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias. A correção nos serviços será feita pela empresa vencedora, caso haja algum equívoco na realização do mesmo;

4.23. Os prazos bem como as condições de execução deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à Prefeitura a promover o cancelamento da ordem de fornecimento/serviço em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promoverem a execução;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



124 CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 5.1. Exigir da Empresa contratada o fiel cumprimento do objeto e Contrato ou equivalente, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 5.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato ou equivalentes;
- 5.3. Comunicar à empresa contratada qualquer irregularidade praticada por empregado ou preposto da mesma, bem como conduta dos mesmos que comprometam a qualidade e eficiência do serviço a ser prestado;
- 5.4. Atestar o recebimento dos serviços contratados notificando à contratada caso haja algum problema verificado;
- 5.5. Solicitar a reparação do serviço, que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar alguma irregularidade;
- 5.6. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico com água e energia elétrica suficiente para instalação e implantação das máquinas e equipamentos;
- 5.7. Arcar com os custos de água e energia necessários para a execução dos serviços;
- 5.8. Arcar com as adaptações elétricas fizerem necessárias para uso da sala que se utilizará.

5. DA CONTRATO E PAGAMENTO:

- 6.1. O contrato de prestação de serviços, terá sua vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, por iguais e sucessivos períodos, desde que, comprovada sua vantosidade e em comum acordo entre as partes.
- 6.2. O pagamento dos serviços será efetuado por meio de faturamento mensal, dos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 6.3. O pagamento dos serviços prestados será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 6.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos, minimamente:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão negativa do INSS, FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Tributos Federais, Municipais e Estaduais;
- c) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- d) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato (se exigida);
- e) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- f) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

- 5.5. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a contratada para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.
- 5.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.7. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;



125 /cp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, o fornecedor durante a fase da licitação, deverá comprovar o que segue:

- 7.1 Certificado da empresa de que está registrada no Conselho Regional de Radiologia - CRR;
- 7.2 Comprovante de registro e quitação da Empresa no Conselho Regional de Administração - CRA;
- 7.3 Cópia do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- 7.4 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços executados, pertinente e compatível com o objeto desta contratação, expedida pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa prestou serviços similares aos aqui contratados;
- 7.5 Registro ou inscrição do responsável técnico, no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- 7.6 O médico radiologista deverá ter diploma de membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia;

7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO:

- 8.1. A secretaria municipal de saúde nomeará depois de firmado o contrato, ou, na fase de sua elaboração, através de portaria, um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO:

- 9.1. O valor do contrato ou instrumento equivalente pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

000005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000005001.1030200382.116 - Manutenção do Pronto Atendimento

33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Fonte:12110000000

Ficha: 141



126/cp

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Sooretama-ES, 05 de julho de 2022.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WESLEY COSTA SILVEIRA".

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 871/2022, 05/05/2022.

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

Nº Processo:

Licitação N:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviços

Tipo de Serviço	TÉC. RADIOLÓGICO
Unidade Medida	
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	12

MÃO-DE-OBRA**Mão-de-obra Vinculada à Execução Contatual**

1	Tipo de Serviços	TÉC. RADIOLÓGICO
3	Salário normativo da categoria profissional (8,5) Salário Mínimos	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva) xx horas mês		
2	Adicional		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA			

II- ENCARGOS SOCIAIS (Incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
GRUPO "A"			
1	INSS		
2	SESI OU SESC		
3	SENAI ou SENAC		
4	INCRA		
5	Salário educação		
6	FGTS		
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave		
8	SEBRAE		
TOTAL Grupo "A"			
GRUPO "B"			
1	Férias		
2	Auxílio-doença		
3	Licença paternidade ou maternidade		
4	Faltas Legais		
5	Acidente do trabalho		
6	Aviso-prévio Trabalhando		
7	Treinamento		
8	1/3 Férias Constitucional		
9	13º salário		
TOTAL Grupo "B"			

128/cp

Grupo "C"			
1	Aviso-prévio indenizado (já incluidos os efeitos da Lei 12.506)		
2	FGTS s/aviso prévio		
3	Reflexos no aviso prévio idenizado		
4	Multa FGTS		
5	Contribuição Social 10% s/FGTS		
6	Indenização Adicional		
TOTAL Grupo "C"			
Grupo "D"			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os intens do Grupo "B"		
2	Incidência sobre o Salário Maternidade		
TOTAL Grupo "D"			
VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS			

III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Calculo = 8,40 x 5 - 5% DP SALARIO BASE)		
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 5 - 20% CCT) + Café da Manhã (Memoria de Cálculo = 3,00 x 5)		
3	Uniformes e E.P. I e Ferramentas (Mercado)		
4	Assitênciia médica CCT		
5	Exame médico		
6	Segura de Vida (CCT)		
7	Plano de Assistênciia Odontológica Privada CCT		
VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			

IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		
VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			

VALOR TOTAL DO POSTO SEM BDI	
-------------------------------------	--


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 11 de julho de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 2845/2022

Trata-se este processo a Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA) a serem realizados nas dependências físicas da Unidade de pronto atendimento.

Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal De Saúde em fls. nº117.

Considerando o termo de referência em fls. nº 118/126.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar inicio as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a analise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 09.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Terezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Remessa Nº **000006960**
Responsável **KAIMA ALBARES PENITENTE**
Data e Hora **18/07/2022 13:28:23**
Despacho **PARA PROVIDENCIAS**

SOORETAMA, 18 de julho de 2022

KAIMA ALBARES PENITENTE
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 002845/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO**
Responsável **Patrícia Favaro Tavares**

SOORETAMA, **18/07/22**

SECRETARIA MUNICIPAL SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO

130	n
Nº	Rubrica

Assunto:
De

Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

<compras@sooretama.es.gov.br>
<lara.oliveira@eletromedicacapixaba.com.br>, <fv.manutencaoeservicos@gmail.com>, <tecnica@flexmedes.com.br>, <oglocacao@hotmail.com>, <assistec@hospitec.net>, <dremed@dremed.com.br>, <lara.oliveira@eletromedicacapixaba.com.br>, carlos alberto de oliveira <grupovivabem@hotmail.com>, <lara@eletromedicaes.com.br>, <pr.salles@uol.com.br>, <lara.oliveira@eletromedicacapixaba.com.br>, <fv.manutencaoeservicos@gmail.com>, <tecnica@flexmedes.com.br>, <oglocacao@hotmail.com>, <assistec@hospitec.net>, <dremed@dremed.com.br>, <ara.oliveira@eletromedicacapixaba.com.br>, carlos alberto de oliveira <grupovivabem@hotmail.com>, <lara@eletromedicaes.com.br>, <pr.salles@uol.com.br>, <sahello@ig.com.br>, <servilimgerservicosltda@gmail.com>, <Amauri.neto@hotmail.com>, <Financeiro@imagenseeservicos.com.br>, <lucas@eletromedicaes.com.br>, <bioscan@bioscan.med>, <contato@cdmimagem.com.br>, <atendimento@superrad.com.br>, carlos alberto de oliveira Comercial Multiscan <ultra.x@intervip.com>, <recepcao@clinhicasalles.com.br>, Tarcisio Tessaro Laboratório Qualidade <contato@laboratoriolavolsler.com.br>, <sooretama@laboratoriolavolsler.com.br>, Lavolsler Análises Clínicas <contato@vitaldiagnostico.com.br>, <faleconosco@multiscan.med.br>, <atendimento@alphadiagnosticos.com>, <contato@imagineus.com.br>, <faleconosco@multiscan.med.br>, <viterm43@hotmail.com>, <vivelvelha@idrexame.com.br>, <comercial@vmimedica.com.br>, <atendimento@lifetechhospitalar.com.br>, <atributos.gehc@ge.com>, <d.legal@perfilcontabil.com.br>, <atendimento@priom.com.br>, <luciana@eletromedicaes.com.br>, <lucasly@yahoo.com.br>, <tecnico-mg@servimagem.com.br>, <cvendas1@gnmed.com.br>, <amcosta@amfl.com.br>, <maurocosta@amfl.com.br>, <abmedical02@hotmail.com>, <service.healthcare@konicaminolta.com>, <campinas@digimaxdiagnosticos.com.br>, <americana@digimaxdiagnosticos.com.br>, <comercial@spximagem.com.br>

Data 19/07/2022 16:50

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1ª RETIFICAÇÃO - RAIO X - MAMOGRAFIA.pdf (~468 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1ª RETIFICAÇÃO - RAIO X - MAMOGRAFIA.docx (~44 KB)
- TR - RETIFICADO.pdf (~8.3 MB)

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

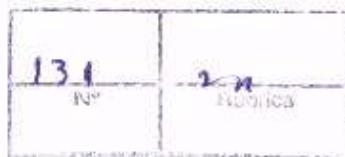
**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Assunto: RE: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
De: Vitem t <vitem43@hotmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 19/07/2022 23:19

//eb

- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1ª RETIFICAÇÃO - RAIO X - MAMOGRAFIA (Vitem t).docx (~44 KB)

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de julho de 2022 17:50
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação:
Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212
ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

132	m
Nº	Flúrida

Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama,

ES

De ADM VITALI DIAGNOSTICO POR IMAGEM <contato@vitalidiagnostico.com.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 21/07/2022 17:39

//eb

Ótima tarde, tudo bem?

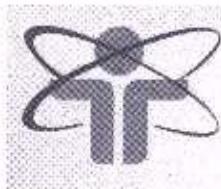
Agradecemos o contato portanto não prestamos serviços fora de nossas unidades.

Em casos de Dúvidas, estarei à disposição!

--

Larissa Imbertti

Setor Administrativo
Vitali Diagnóstico por Imagem
(27) 3371-2930
(27) 99769-0838



19/07/2022 16:50, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, fimo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

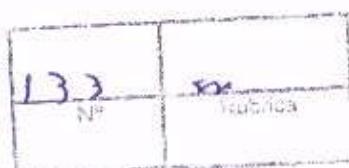
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama,**

ES

De: <djulie.paula@vmimedica.com.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Cc: <alan.silva@vmimedica.com.br>, <comercial@vmimedica.com.br>

Data: 22/07/2022 11:27

//eb

- 2916_0_G M S.pdf (~2.3 MB)

Prezada Mirian, bom dia.

Primeiramente, gostaria de agradecer à consulta.

Conforme solicitação, encaminhamos em anexo a nossa proposta comercial e me coloco inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Best regards,

Djulie Gomes de Paula
Assistente Comercial
Commercial Assistant
+55 31 3370-3750 Ramal 2006

djulie.paula@vmimedica.com.br
www.vmimedica.com.br



Aviso Legal

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo de uso exclusivo dos destinatários. Seu conteúdo não deve ser revelado. Caso você não seja o destinatário autorizado a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nesse e-mail, por favor, comunique ao remetente e a elimine imediatamente. Não nos responsabilizaremos por opiniões e/ou declarações veiculadas por e-mail não ficando obrigada ao cumprimento de qualquer condição constante deste instrumento.

Confidentiality Note

This message, including its attachments, contains and/or may contain confidential and privileged information. If you are not the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If this message is received by mistake, please notify the sender by immediately replying to this email and deleting its files. We appreciate your cooperation.

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Envia em: terça-feira, 19 de julho de 2022 16:51

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

134	Nº	RECORTE

Assunto: RE: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
De: Viterm t <vitermt43@hotmail.com>
Para: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 05/08/2022 00:23

//eb

Att: Miriam

Bom dia

Conforme solicitado, apos conversa por Telefone, reafirmo a observação da duplidade dos valores apresentados pelas descrições do termo de referência do lote 01, que referem se, a 02 equipamentos a ser contemplados, sendo, um aparelho de (Raios-x) responsável pela emissão dos raios, e aparelho de Imagens digitalizada (CR) responsável pelo processamento das imagens radiográficas.

Sendo assim , peço-lhe a gentileza de revisar esse termo de referência desse objeto do lote 01, para que o mesmo, não induza a erro de entendimento dos demais participantes.

Desde já agradeço

Me coloco a disposição se fizer necessário,

Atenciosamente: José Carlos Tiago

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2022 17:22
Para: Viterm t <vitermt43@hotmail.com>
Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde José Carlos!

Conforme contato telefônico gentileza informar de forma clara os valores constantes no Lote 01, onde se vê dois valores.
Aguardo o seu retorno, grata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 19/07/2022 23:19, Viterm t escreveu:

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de julho de 2022 17:50
Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

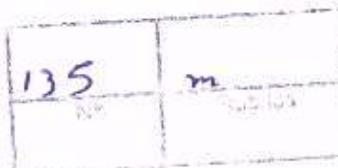
Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
<lara.oliveira@eletromedicacapixaba.com.br>, <fv.manutencaoeservicos@gmail.com>, <tecnica@flexmedes.com.br>, <oplocacao@hotmail.com>, <assistec@hospitec.net>, <dremed@dremed.com.br>, <servimagemserVICOltda@gmail.com> <lara.oliveira@eletromedicacapixaba.com.br>, <fv.manutencaoeservicos@gmail.com>, <tecnica@flexmedes.com.br>, <oplocacao@hotmail.com>, <assistec@hospitec.net>, <dremed@dremed.com.br>, carlos alberto de oliveira <lara@eletromedicac.com.br>, <pr.salles@uol.com.br>, <sahello@ig.com.br>, <pr.salles@uol.com.br>, <sahello@ig.com.br>, <servimagemserVICOltda@gmail.com> <lara.oliveira@eletromedicacapixaba.com.br>, <Amauri.neto@hotmail.com>, <Financeiro@Imagenservicos.com.br>, <lucas@eletronmedicas.com.br>, <bioscan@bioscan.med>, <contato@cdmimagem.com.br>, <atendimento@superrad.com.br>, carlos alberto de oliveira Comercial Multiscan <recepcao@clinicasalles.com.br>, Tarcisio Tessaro Laboratório Qualidade <sooretama@laboratoriolavolister.com.br>, <faleconosco@multiscan.med.br>, <atendimento@alphadiagnosticos.com.br>, <contato@imagnus.com.br>, <vilavelha@rexame.com.br>, <atendimento@lifetechospitalar.com.br>, <atributos.gehc@ge.com>, <d.legal@perfilcontabil.com.br>, <atendimento@priem.com.br>, <luciana@eletromedicac.com.br>, <lucasx@yahoo.com.br>, <tecnico-mg@servimagem.com.br>, <vendas1@gmed.com.br>, <amcosta@amfl.com.br>, <maurocosta@amfl.com.br>, <abrmatical02@hotmail.com>, <service.healthcare@konicaminolta.com>, <cAMPinas@digimaxdiagnosticos.com.br>, <americana@digimaxdiagnosticos.com.br>, <comercial@spximagem.com.br>
Cco:
Data: 05/08/2022 11:49

//eb

- TR - RETIFICADO.pdf (~8.3 MB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1º RETIFICAÇÃO - RAIOS X - MAMOGRAFIA.pdf (~468 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1º RETIFICAÇÃO - RAIOS X - MAMOGRAFIA.docx (~44 KB)

Bom dia,

Venho por meio deste reiterar o pedido de orçamento solicitado em 19/03/2022 a esta empresa.

Desde já agradeço à compreensão.

Favor enviar sua proposta em até 2 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,
Mirian Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

136

NP	m
Fluência	

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: <josiane.gomes@fidi.org.br>
Data: 05/08/2022 14:50

//eb

- PÉDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1ª RETIFICAÇÃO - RAIO X - MAMOGRAFIA.pdf (~468 KB)
- PÉDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1ª RETIFICAÇÃO - RATO X - MAMOGRAFIA.docx (~44 KB)
- TR - RETIFICAÇÃO.pdf (~8.3 MB)

Boa tarde Josiane!

Conforme contato, segue pedido de orçamento solicitado pela secretaria de Saúde e demais especificações em anexo no termo de referência.

Desde já agradeço, e aguardo o seu retorno.

Atenciosamente,

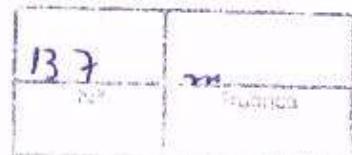
Mirian Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

De: ALPHA IMAGEM E DIAGNÓSTICO <atendimento@alphadiagnostic.com.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Data: 05/08/2022 19:19

//eb

Boa noite!

Sem interesse

Até,

Vanessa Bandeira
Sócia Administradora

Em sex., 5 de ago. de 2022 às 11:51, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Venho por meio deste reiterar o pedido de orçamento solicitado em 19/03/2022 a esta empresa.

Desde já agradeço a compreensão.

Favor enviar sua proposta em até 2 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

Mirian Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Alpha Imagem e Diagnóstico
(27) 3060-6900



Assunto: Fwd: Re: Fwd: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
De: <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: < contato@cdmimagem.com.br>
Data: 25/07/2022 11:49

//eb



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
Data: 25/07/2022 11:40
De: saude@sooretama.es.gov.br
Para: compras@sooretama.es.gov.br

Prézados,

Boa dia!

Em resposta ao questionamento, informamos que o item 3.1 diz que: "Serviços de RAIO-X (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento. Os serviços serão prestados integralmente a população.", e "Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento.".

Com relação ao quantitativo, no item 4.4 diz que:

- Realizar o volume de exames mensalmente de acordo com a demanda e os agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, sob número ilimitado de exames;

Atenciosamente,

Nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas que seja.

Em 22/07/2022 14:59, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:

tardel

Segue questionamento do fornecedor abaixo.

Atenciosamente,

Mirian



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41, Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

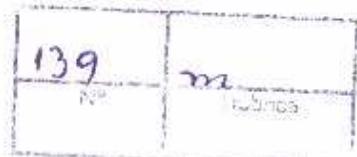
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
Data: 22/07/2022 14:38
De: contato@cdmimagem.com.br
Para: compras@sooretama.es.gov.br

Em 2022-07-19 16:58, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:
Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria



Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORCAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

Miriam dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

-- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 03.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suministros e Gestão de Contratos

Bora Tarde,

Gostaria de mais esclarecimentos sobre esse orçamento por favor,

quais dias da semana trabalhados, quais exames a serem feitos especificamente, para conseguirmos formar um valor de lance, fico no aguardo.

140
m
Santana

Assunto: Re: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

De: <compras@sooretama.es.gov.br>

Para: Viterm t <vitermt43@hotmail.com>

Data: 02/08/2022 16:22

//eb

* PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 2845.2022 - 1ª RETIFICAÇÃO - RAIO X - MAMOGRAFIA (Viterm t).docx (~44 KB)

Boa tarde José Carlos!

Conforme contato telefônico gentileza informar de forma clara os valores constantes no Lote 01, onde se vê dois valores.
Aguardo o seu retorno, grata.

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Em 19/07/2022 23:19, Viterm t escreveu:

De: compras@sooretama.es.gov.br <compras@sooretama.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de julho de 2022 17:50

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 002845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste solicitar orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Seguem em anexo as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração,

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

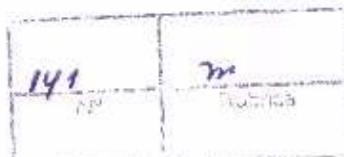
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: F.V. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS <fv.manutencaoeservicos@gmail.com>
Para: Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Data: 12/08/2022 11:35

Bom dia Miriam, não trabalhamos com locação de equipamentos e realização de exames ok, só manutenção,
Em sex., 5 de ago. de 2022 às 11:51, <compras@sooretama.es.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste reiterar o pedido de orçamento solicitado em 19/03/2022 a esta empresa.
Desde já agradeço a compreensão.

Favor enviar sua proposta em até 2 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,
Mirian Dias.

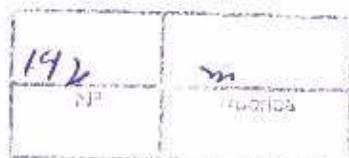


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Flávio de Araújo Ribeiro
Técnico em Automação Industrial
CREA: ES 035520/TD
(27) 99908-9376



Assunto:

**Resposta - Pedido de Orçamento - Proc.
02845/2022**

//web

De: Fernando Franchi Voccí <fernando.voccí@fidi.org.br>

Para: <compras@sooretama.es.gov.br>

Cc: Paolo Fontanelli Biglia <paolo.biglia@fidi.org.br>, Tamaya Castro Ribeiro <tamaya.ribeiro@fidi.org.br>

Data: 11/08/2022 13:40

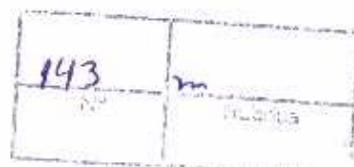
- RESPOSTA A PEDIDO DE COTAÇÃO 2022_08_11_PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA.pdf (~353 KB)

Prezada Mirian Dias, boa tarde.

Conforme conversamos, envio em anexo a proposta referente ao pedido de cotação para o Processo 02845/2022.

Aproveito para agradecer a oportunidade de participar do processo e me coloco à inteira disposição para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,



Assunto: **Re: Pedido de Orçamento - Proc. 02845/2022 -**
Prefeitura Municipal de Sooretama, ES
De <contato@cdmimagem.com.br>
Para: <compras@sooretama.es.gov.br>
Data 15/08/2022 08:53

//eb

- Orçamento - Sooretama ES.pdf (~1.7 MB)

Em 2022-08-05 11:49, compras@sooretama.es.gov.br escreveu:
Bom dia.

Venho por meio deste reiterar o pedido de orçamento solicitado em
19/03/2022 a esta empresa.

Desde já agradeço a compreensão.

Favor enviar sua proposta em até 2 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

Mirian Dias.

--

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

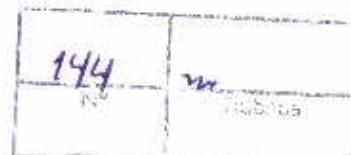
CNPJ: 01.612.155/0001-41. Tel.: (27) 3273-1282 ramal 212 - Cotações

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Bom dia ,

Segue o Orçamento Solicitado ,

Qualquer Dúvida estou à disposição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proc. Nº 002845/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: VITERM SERVICOS TECNICOS DE IMAGENS RADIOLOGICAS LTDA

Cidade: ITABIRA MG

Endereço: RUA SANTO ANTONIO N 120-C

E-mail: VITERM 43@ HOTMAIL.COM

Contato: 31 988740831

CNPJ: 22.032.276.0001.94

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR POR LOTE
01	Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de RAIO-X com as seguintes descrições mínimas: - Aparelho de Raios-X com Estativa Bucky Vertical ou tipo Pendulo a partir de 500 mA. - Os exames provenientes deste equipamento deverão ser digitalizados através do sistema de captura indireta CR. • Gerador: - Corrente no tubo, a partir de 500 mA. - Tensão no tubo, 125kV; - Seleção de mA de 50 a 500 mA;	Comodato	CRX 500 MA CR T-2 PRIMA -FUJI	1	12.200,00 15.600,00

945 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

- | | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Seleção de Kv de 40 a 150 KV;- Seleção de tempo de 0.02 a 3 seg.;- Seleção de foco fino e foco grosso;- Estativa porta tubo, Tubo, Colimador;- Braço porta tubo com movimentos longitudinal, vertical e angular;- Freios eletromagnéticos para coluna deslizante, bem como para posicionamento do tubo;- Tubo de anodo giratório com camada de tungstênio;- Colimador ajustável com indicação luminosa do tamanho do campo de irradiação;- Indicador de distância foco; <p>• Estativa Bucky Vertical:</p> <ul style="list-style-type: none">- Freios eletromagnéticos;- Bucky porta chassis, permitindo movimento vertical, adaptável para colocação de chassis com placa de fósforo;- Uso de chassis até 35x43 cm, 35x35 cm, 24x30cm, 18x24 cm, 15x30 cm;- Grade antidifusora oscilante ou de melhor qualidade fixa;- Todos os dispositivos para o completo funcionamento do equipamento;- Dispositivo de Proteção contra sobrecarga sobre o tubo;- Alimentação de rede 220/380 Volts-60 Hz; <p>• Mesa para Diagnóstico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo Flutuante: Deslocamento nos 4 sentidos.- Freios eletromagnéticos acionados pelo pedal.- Dimensões mínimas: 210cm x 80cm; | | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de carga na mesa de no mínimo 130kg;- Movimentos do campo: Longitudinais de 110cm (+/- 55cm para ambos os lados), laterais de 24cm (+/- 12cm para ambos os lados);- Distância foco/detector de 100 cm a 180cm;- Colocação frontal de chassi ou detector;- Grade antidifusora: Razão 10:1.1 <p>• Sistema de Radiologia Computadorizada Digital CR para Raio X</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X com certificação ANVISA;- O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR).- Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X.- Capacidade de Processamento mínimo de 50 (cinquenta cassetes/hora) para Raios-X.- 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920;- Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);- Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;- Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU;- Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS;- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação				
--	--	--	--	--

197
Nº 1105100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema completo com LAN Fast Ethernet;- Nobreak de 02 KVA com bateria externa;• Impressora Digital com Certificação ANVISA:<ul style="list-style-type: none">- Impressora nativa DICOM- Resolução mínima de 508 dpi/ 50pm- Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas- Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes- Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43)- Imprimir nas películas de tamanho 18x24 e 24x30 cm;• Características do PACS (Sistema com Software e Hardware):<ul style="list-style-type: none">- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares, software e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc.- O contrato deverá fornecedor a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. O intuito é garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo.							
148	m Técnicos						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

02	Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de MAMOGRAFIA com as seguintes descrições mínimas: - Gerador em alta frequência, aliando melhor qualidade radiográfica, robustez, estabilidade, rendimento e pequeno volume. - Circuito de filamento com chaveamento em alta frequência, garantindo maior estabilidade e durabilidade da unidade selada. - Sistema de ânodo giratório com partida rápida e freio ao final da exposição, minimizando desgastes no sistema. - Unidade de alta tensão integrada ao corpo do equipamento para maior comodidade. - Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações proporcionando facilidade de uso e segurança. - Controle automático da exposição, garantindo estabilidade de padrão radiográfico e facilidade de operação. - Ajuste de altura do bucky desde 70cm até 190cm, facilitando o uso em pacientes de baixa estatura ou em uso de cadeira de rodas. - Braço articulado com movimento de inclinação de +10° (+15°) a -10° (-15°) em relação à posição vertical, o que facilita o posicionamento do paciente. - Movimento de rotação do braço de 90° (180°), no sentido antihorário a 180°, no sentido horário. - Bucky 18x24cm (padrão) e	Comodato	SIMENS MAMOMAT	1	14.500,00
				149	m rubros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

- 24x30cm (opcional).
- Colimação automática do feixe de Raios-X (opcional).
 - Sistema de compressão acionado por pedais com controle automático de força aplicada. Faixa de ajuste de 11 a 18Kgf.
 - Sistema de descompressão automática ao final de exposição.
 - Acessório para compressão localizada.
 - Acessório para magnificação de 1.6 e 1.8 vezes.
 - Filtro de molibdênio (Mo) (padrão).
 - Movimento de rotação com paradas definidas e pré-selecionadas para os exames médio lateral direito e esquerdo e crânio caudal.
- **Sistema de Acionamento de Filamento**
- Proteção por Falta de Filamento
 - Proteção de curto circuito na Saída
 - Proteção de Sobre Tensão de Filamento do Tubo
 - Supervisão por micro Processador.
- **Comando**
- Seleção de Foco grosso e fino.
 - Seleção de mAs com passos de 1 em 1 mAs com sistema otimizado de incremento
 - Display de Cristal Líquido para interface com usuário, parametrizações e calibrações via software, informando todos os detalhes do sistema e status.
 - Indicação de kV, mA, mAs, modo de exposição, foco, filtro, densidade e ecran.
 - Proteção de carga máxima do tubo.
- Exposímetro com

150	m
Nº	QUANT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

	processamento em tempo real para os focos grosso e fino com técnicas automáticas, semi-automáticas e otimizadas.				
03	Serviços de RAIO-X (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento. Os serviços serão prestados ininterruptamente a população.	Serviço	O3 TECNICOS	1	12.000,00
04	Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento.	Serviço		1	6.000,00
					Valor Global R\$ 60.300,00 mês 723.600,00 ano

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ 60 DIAS

EM ____ 19 ____ / ____ 07 ____ / ____ 2022 ____

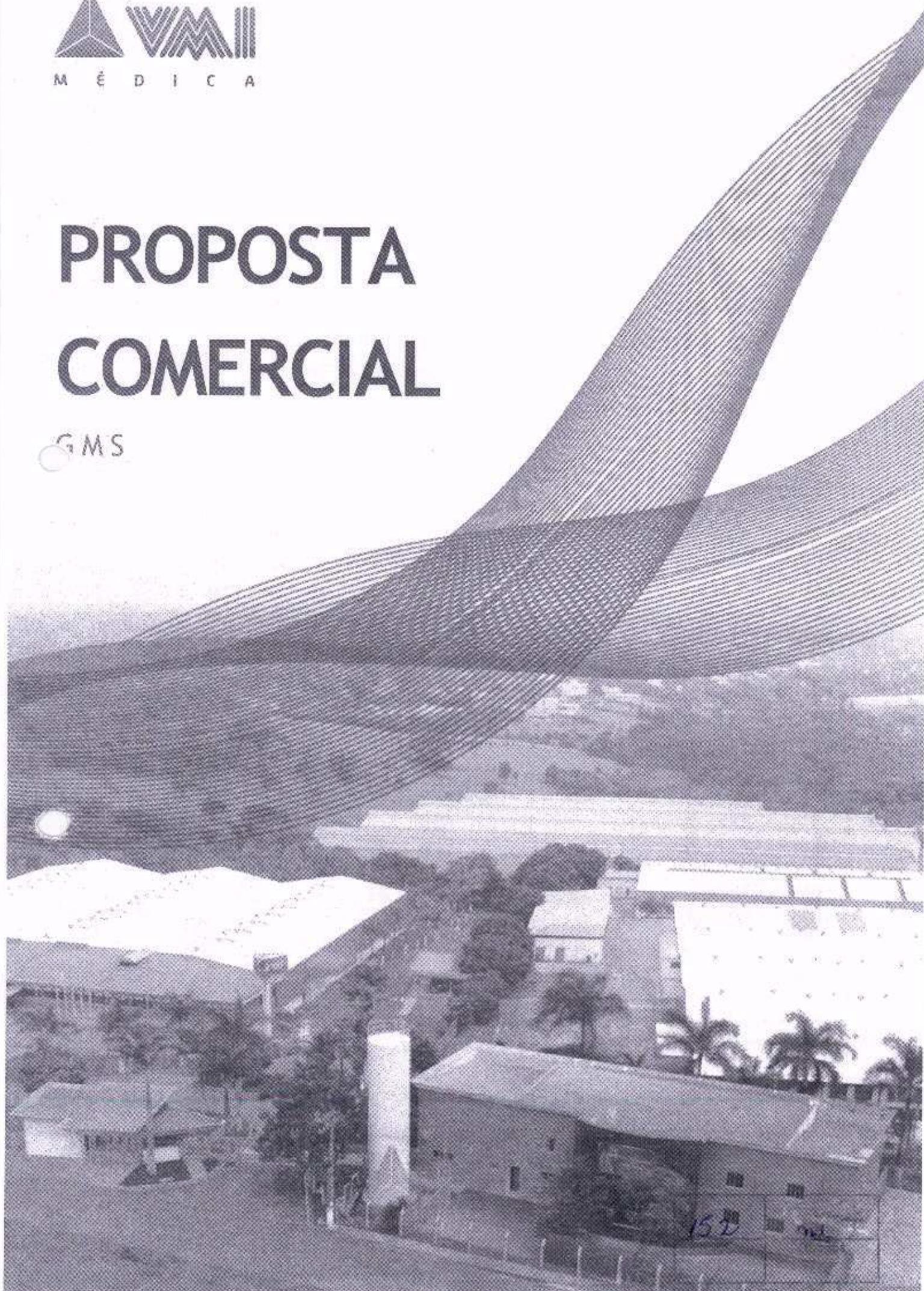
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





PROPOSTA COMERCIAL

GMS





VMI MÉDICA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
(31)3370-3750
LAGOA SANTA -

Dados do Cliente

Nome MUNICIPIO DE SOORETAMA

CNPJ 01.612.155/0001-41

I.E.

AT. Mirian dos Santos Dias

Telefone (27) 3273-1282

Endereço R VITORIO BOBBIO 281

Bairro CENTRO

CEP 29927-000

Cidade SOORETAMA

E-mail compras@sooretama.es.gov.br

UF ES

Identificações

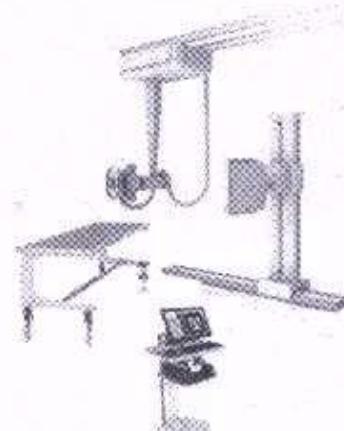
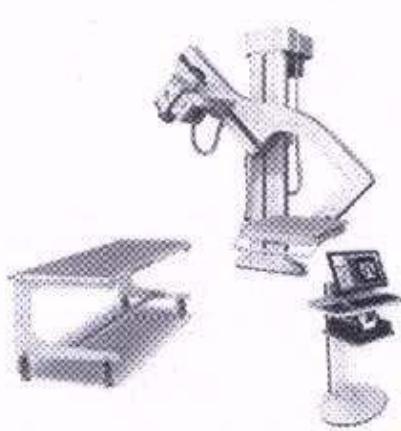
Proposta 2.916

Oport. de Vendas 9.403.337

Consultor TIME INTERNO

Telefone Djuile (31) 99783-2739

Data Emissão 21/07/2022



APOLO D - VMI TECNOLOGIAS
EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL
REGISTRO ANVISA: 81583780001
CÓDIGO FINAME: 3538246

O conjunto radiológico APOLO D, incorpora as últimas tecnologias na formação de imagens radiológicas e reflete o *Estado da Arte*

em equipamentos de raios-x.

Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Potência, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do APOLO D um dos mais completos e modernos equipamentos para raios-x em produção no mundo.

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados e supervisionados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo ripple.

Dispondo de tecnologia Ressonante de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

De modo nativo, o painel de operação do conjunto radiológico APOLO D é integrado ao sistema de imagem de forma que todas as indicações e seleções técnicas aplicadas na realização do exame serão mostradas no monitor em conjunto com a imagem adquirida.

O conjunto radiológico APOLO D possui sistema de medição de dose aplicada no paciente (PDA) durante a exposição radiográfica, realizando o registro das doses de cada exposição (mGy) e também a dose total aplicada em todo o exame.

O registro de doses é gravado em cada imagem digital DICOM.

PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento.

- Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de kHU's;

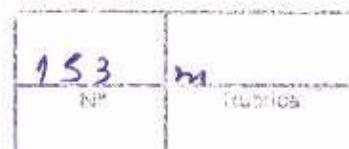
O conjunto radiológico APOLO D disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel.

Principais proteções:

- Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento).
- Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente.
- Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente.
- Tempo de exposição acima do permitido.
- Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs).

COLIMADOR LUMINOSO

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios.
- Lâminas planas ajustáveis para corte em profundidade.
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização.
- Acionamento da lâmpada de 100 W com temporizador eletrônico de 30 s e desligamento automático.
- Filtrado inerente de 1,8mm Al.
- Proteção para até 150 kV;
- Trilho para filtros adicionais (Cu e/ou AL) e cones radiográficos.
- Rotação de -180° a +180°;





VMI MÉDICA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
(31)3370-3750
LAGOA SANTA -

INTERFACE DE COMANDO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS

Interface de comando e manipulação de imagens para aquisição, armazenamento e manipulação de imagens digitais.

Características:

Modelo: Estação de Trabalho Fixa.

Memória RAM: 8GB.

Processador: Intel Core i5 de 9º geração.

Tamanho do Monitor: 24 polegadas.

Resolução: Full HD - 1920x1080 pixels.

Disco Rígido (HD): SSD 258GB para sistema operacional e HD de 1 TB para armazenamento de 35.000 imagens DICOM aproximadamente.

Sistema Operacional: Windows 10 Professional Edition.

Acessórios: Roteador Wireless - Dedicado

Placa de video - Dedicada

Teclado e Mouse USB

Nobreak - Bivolt Automático - 700VA

Software de Aquisição e Manipulação de Imagens Médicas Digitais:

Software Especializado em Radiologia Digital, para aquisição, armazenamento e manipulação de imagens digitais.

Características:

Principais Ferramentas:

- ESCANOMETRIA/ Radiografia Panorâmica: permite a visualização e diagnóstico de grandes áreas através da junção de duas ou mais imagens para formar uma imagem única (exemplo: imagens de coluna completa, membros inferiores e corpo inteiro).
- Permite impressão em impressoras DICOM e/ou impressoras a papel com possibilidade de customização do layout e informações a serem impressas.

Ferramentas de tratamento de imagens:

- Filtros específicos para diferentes regiões anatômicas. O software sugere 9 filtros pré-definidos para a cada imagem adquirida, para seleção do melhor parâmetro de acordo com a preferência do usuário.
- Inversão das cores de imagens (imagem negativa).
- Aplicação de zoom localizado (lupa) e zoom total.
- Ajuste automático do tamanho da imagem à tela.
- Ajuste de Brilho e Contraste com apenas um clique no mouse ou direto na tela TouchScreen.
- Função de *reset* da imagem, possibilitando desfazer as edições e retornar à imagem original.
- Colimações retangulares e circulares de tamanhos livres ou pré-definidos.
- Ferramenta para cópias das imagens.
- Espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal.
- Rotação de imagens em 90° para Direita e Esquerda.
- Manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante a gravação.

Características Gerais:

- Software totalmente em Português.
- Controle de acesso de usuários através de login e senha.
- Cadastro de ilimitados usuários.

- Exibição de informações do paciente e exame durante a visualização/aquisição das imagens.
- Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM.
- Criação da Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist e/ou importação de arquivos do Excel.
- Pesquisa fácil de pacientes/exames na lista de trabalho.
- Programa anatômico de órgãos com ampla lista de projeções e posições.
- Realização de exames de emergência, sem a necessidade de cadastro do paciente e permite edição futura dos dados.
- Inserção (manual e automática) de marcações e textos livres ou pré-definidas.
- Inserção de medidas lineares e de ângulos.
- Possibilidade de visualização de uma ou mais imagens ao mesmo tempo na tela de aquisição.
- Exportação de imagens em diferentes formatos de arquivo em variadas mídias (USB ou Gravador de CD/DVD).
- União de exames realizados separadamente (complementares).
- Exportação da Lista de Exames realizados em formato Excel.
- Fornecimento de estatísticas de exames totais, por período e por usuário com possibilidade de exportação em planilha do Excel.
- Visualização online do status de Impressão DICOM e envio ao PACS.
- Fornecimento de estatísticas dos motivos de exclusão de imagens.
- Impressão, exportação, gravação de CD/DVD ou envio ao PACS.
- Pacote DICOM 3.0 completo: Print(Impressão), Storage/Send (Armazenamento), Modality Worklist (Lista de Trabalho).
- Ferramenta para controle de exclusão de imagens com exigência de senha e justificativa.
- Auto exclusão de imagens.

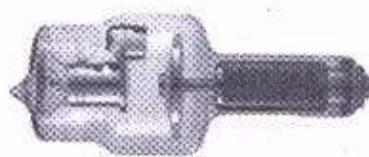
DADOS RADIOLÓGICOS

- Potência do gerador: 64 kW.
- Alimentação trifásica 220/380 Vac - 50/60 Hz (*necessita autotransformador de 220 Vac para 380 Vac instalado na saída do quadro de força, NÃO INCLUSO ou fornecido como opcional).
- Faixa de Variação de kV's: 40 a 150 com incrementos de 1kV.
- Faixa de corrente radiográfica de 20 a 800 mA.
 - Foco Fino: 20/50/100/160/220 mA.
 - Foco Grosso: 280/400/500/630/800 mA.
- Faixa de tempo exposição de 1ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022).
- Variação da faixa de mAs: 0,1 a 630 mAs.
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x.
- Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-x e redução de ruídos na rede elétrica.
- Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's.
- Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x.



TUBO DE RAIOS-X

- Tubo de Raios-X: 150kV
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 300 kHU.
- Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,2mm para foco grosso.
- Potências focais: foco fino 33 kW e foco grosso 78 kW.
- Alta rotação do anodo: 9.700 RPM.
- Par de cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150kV.
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900kJ (1250 Khu) em condição ambiental padrão.



ESTATIVA PORTA-TUBO

Modelo Chão-Teto

O modelo chão-teto proporciona movimentação suave e leve. A sua grande estabilidade evita vibrações prejudiciais à formação da imagem.

- Movimentos:
 - Deslocamento horizontal guiado por trilhos, com dois eixos de fixação superior e inferior, permitindo deslocamento de 3,0 metros.
 - Deslocamento vertical: 160 cm.
 - Distância foco/mesa bucky: 15 a 130 cm.
 - Indicação do deslocamento vertical através da escala fixa na coluna e indicação de deslocamento longitudinal através de escala fixa no trilho;
 - Dispositivo centralizador foco/bucky por clique e indicação luminosa no painel de comando da estativa.
 - Angulação axial do tubo ± 15°.
 - Rotação da coluna vertical de 360° com liberação e trava do movimento através de pedal mecânico na coluna com paradas em 0°, 90°, 180° e 270°.
 - Rotação do tubo de raios-x de 360° com indicação de ângulos por angulador gravitacional ±180°.
- Freios eletromagnéticos acionados por teclas.

MESA BUCKY

Modelo Tampo Flutuante

O modelo tampo flutuante proporciona agilidade, conforto, precisão e segurança na realização dos exames radiológicos. Possui design moderno e fino acabamento com tampo radiotransparente em material biocompatível, trilhos em aço inox e pintura eletrostática o que proporciona ao conjunto resistência, qualidade e durabilidade. O gerador pode ser instalado embaixo da mesa.

Dimensões do tampo: 230 x 90cm homogêneo em toda a sua extensão.

- Tampo radiotransparente com movimentos longitudinais de -80cm a +80cm e transversais de -24cm a +24cm com dispositivo centralizador por clique.
- Indicação de centralização da mesa no próprio tampo.
- Deslocamento longitudinal do bucky: 70 cm.
- Freios eletromagnéticos para travamento do tampo e bucky com acionamento manual.
- Bucky equipado com grade-antidifusora de razão de 10:1 com 103 linhas/polegada com ponto focal variável entre 34 a 44 polegadas.
- Bandeja com sistema de auto-centralização de cassetes: 13 x 18cm a 43 x 43 cm.
- Capacidade de carga do tampo de 250kg.

MURAL BUCKY

Modelo Mural Bucky (MB)

O modelo mural bucky proporciona movimentos leves e suaves. De posicionamento rápido e fácil agiliza a realização dos exames.



- Movimento vertical para ajuste de altura da região de interesse;
- Variação de deslocamento vertical: 130 cm.
- Bucky porta cassetes equipado com grade-antidifusora de razão 10:1 com 103 linhas/polegada com ponto focal de 100 a 180 centímetros.
- Freio mecânico para fixação do movimento vertical.
- Bandeja com sistema de auto-centralização de cassetes: 13x18cm a 43x43 cm.
- Indicação de centralização de paciente no tampo radiotransparente em material biocompatível (ISO 10993-1).

DETECTOR DIGITAL

Modelo Sem Fio 35 x 43 cm

- Painel de captura de imagens digitais em estado sólido, cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e conversor de Silício Amorfo (a-Si).
- Área ativa de 35 x 43 cm para aquisição de imagens.
- Resolução de imagem com matriz de 2560 x 3072 pixels (7,86 Mpixels).
- Tamanho do pixel: 140 µm.
- Conversor A/D: 16 bits.
- Acompanha duas baterias.
- Acompanha roteador wireless.
- Carregador com capacidade de carga para duas baterias simultaneamente.
- Pré-visualização após o disparo em 2 segundos e formação da imagem em 7 segundos.



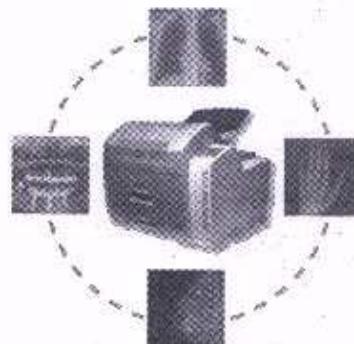
Acessórios:

IMPRESSORA AGFA DRYSTAR AXYS

REGISTRO ANVISA: 80497200009

IMPRESSORA À SECO,

Axys p/uso em modalidades médicas c/impressão de tecnologia térmica. Características: DICOM NATIVO, sem necessidade de acessórios externos (print server) para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Resolução de impressão geométrica de 508 dpi , contraste 14 bits; Controle automático da densidade de cada filme impresso; Impressão de 130 filmes/ hora no tamanho 20x25cm e 075 filmes/ hora formato 35x43cm; Permite o uso de 02 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente; Dois tamanhos de filmes disponíveis, 35x43cm, 28x35cm, 25x30cm e 20x25cm esta impressora permite a qualquer tempo, a troca do tamanho do filme desejado nas bandejas de alimentação do equipamento; Permite serviço/acesso remoto; Tensão de operação: 100-240 V -50/60 Hz.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões (LxPxA)

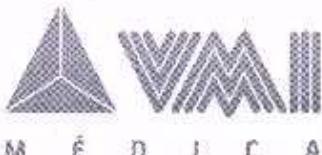
- 72,8 x 71,5 x 53,6 cm (A = 67,6 cm com a bandeja de saída).
- (28,7 x 28,1 x 21,1 pol (H= 26,6 pol com a bandeja de saída).

Peso (sem filme)

- 90kg (198 libras)
- Seleção automática 100-240V, 50-60Hz.

Consumo de energia

- Em impressão: 250W;
- Pico: 530W; e



VMI MÉDICA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
(31)3370-3750
LAGOA SANTA -

- Espera: 70W.

Capacidade da bandeja de alimentação

- 100 folhas por bandeja de alimentação.

Condições de armazenamento/transporte

- Temperatura: 15-30°C (59-86°F)
- Umidade: 20-75%, sem condensação.

Segurança

- IEC 60601-1;
- UL 60601-1;
- CSA 22.2, Nº 601.1 - M90
- VDE 0750
- Selos de Segurança UL, cUL, TÜV-Mark.

Fluxo de Produção

- 35x43cm: 75 películas/hora;
- Tempo de acesso à 1ª película - 65 segundos (35x43cm);
- 20x25cm: 130 folhas/hora para mamografia;
- Tempo de acesso à 1ª película - 40 segundos (20x25cm - mamografia).

Área de diagnóstico

Radiografia Geral

- 20x25cm: 3.852 x 4.880 pixels;
- 35x43cm: 6.992 x 8.368 pixels.

Mamografia

- 20x25cm: 3.828 x 4.958 pixels;
- 25x30cm: 4.892 x 5.810 pixels;

Resolução em impressão

- Geométrica: 508dpi;
- Contraste: 14-bit em impressão.

Informações

Item	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	-----	------------	-------------



VMI MÉDICA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
(31)3370-3750
LAGOA SANTA -

1	EQUIP. RAIOS-X FIXO APOLO D	1	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
Total R\$360.000,00				

Pagamento

Mediante Emissão de Nota de Empenho

Entrega

30 dias após aprovação do pedido

Garantia

12 meses

Validade da Proposta

30 dias

Frete

C - CIF

Djulie Paula.

Djulie Gomes de Paula
Assistente Comercial
Commercial Assistant
+55 31 3370-3750 Ramal 2005
djulie.paula@vmitecnologias.com.br

VMI TECNOLOGIAS

CNPJ 02.659.246/0001-03

Dados bancários - Banco do Brasil

Agência 3398-7. Conta Corrente 33825-7

PIX: 02.659.246/0001-03.

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proc. Nº 002845/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: SERVIMA GEM SERVIÇOS LTDA

Cidade: LINHARES ES

Endereço: AV: MARTIN AFONSO DE SOUZA 241

E-mail: SERVIMAGEMSERVICOSLTDAGMAIL.COM

Contato: 621 99906 9304 SAMUEL

CNPJ: 09 591 359 000 140

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR POR LOTE
01	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de RAIO-X com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de Raios-X com Estativa Bucky Vertical ou tipo Pendulo a partir de 500 mA. - Os exames provenientes deste equipamento deverão ser digitalizados através do sistema de captura indireta CR. • Gerador: <ul style="list-style-type: none"> - Corrente no tubo, a partir de 500 mA. - Tensão no tubo, 125kV; - Seleção de mA de 50 a 500 mA; - Seleção de Kv de 40 a 150 kV; - Seleção de tempo de 0.02 a 3 seg.; - Seleção de foco fino e foco grosso; - Estativa porta tubo, Tubo, Colimador; - Braço porta tubo com 	Comodato		1	16.000,00

157	m
-----	---

	<p>movimentos longitudinal, vertical e angular;</p> <ul style="list-style-type: none">- Freios eletromagnéticos para coluna deslizante, bem como para posicionamento do tubo;- Tubo de anodo giratório com camada de tungstênio;- Colimador ajustável com indicação luminosa do tamanho do campo de irradiação;- Indicador de distância foco; <p>• Estativa Bucky Vertical:</p> <ul style="list-style-type: none">- Freios eletromagnéticos;- Bucky porta chassis, permitindo movimento vertical, adaptável para colocação de chassis com placa de fósforo;- Uso de chassis até 35x43 cm, 35x35 cm, 24x30cm, 18x24 cm, 15x30 cm;- Grade antidifusora oscilante ou de melhor qualidade fixa;- Todos os dispositivos para o completo funcionamento do equipamento;- Dispositivo de Proteção contra sobrecarga sobre o tubo;- Alimentação de rede 220/380 Volts-60 Hz; <p>• Mesa para Diagnóstico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tampo Flutuante: Deslocamento nos 4 sentidos.- Freios eletromagnéticos acionados pelo pedal.- Dimensões mínimas: 210cm x 80cm;- Capacidade de carga na mesa de no mínimo 130kg;- Movimentos do campo: Longitudinais de 110cm (+/- 55cm para ambos os lados), laterais de 24cm (+/- 12cm para ambos os lados);- Distância foco/detector de 100 cm a 180cm;- Colocação frontal de chassis ou detector;				
--	---	--	--	--	--

158
m
FUS-103



	<ul style="list-style-type: none">- Grade antidifusora: Razão 10:1;• Sistema de Radiologia Computadorizada Digital CR para Raio X<ul style="list-style-type: none">- Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X com certificação ANVISA;- O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR).- Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X.- Capacidade de Processamento mínimo de 50 (cinquenta cassetes/hora) para Raios-X.- 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920;- Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);- Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;- Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU;- Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS;- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);- Sistema completo com LAN Fast Ethernet;- Nobreak de 02 KVA com bateria externa;• Impressora Digital com Certificação ANVISA:<ul style="list-style-type: none">- Impressora nativa DICOM- Resolução mínima de 508 dpi/ 50pm- Bandeja para acoplar no				
--	---	--	--	--	--

159

m

027.105



	<p>mínimo 100 películas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes - Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43) - Imprimir nas películas de tamanho 18x24 e 24x30 cm; <p>•Características do PACS (Sistema com Software e Hardware):</p> <ul style="list-style-type: none"> - O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares, software e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. - O contrato deverá fornecedor a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. O intuito é garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo. 							
02	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de MAMOGRAFIA com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerador em alta frequência, aliando melhor qualidade radiográfica, robustez, estabilidade, rendimento e pequeno volume. - Circuito de filamento com chaveamento em alta frequência, garantindo maior 	Comodato	1	<p>5.000,00</p> <table border="1" style="float: right; margin-top: -20px;"> <tr> <td>16.0</td> <td>m</td> </tr> <tr> <td>N.F.</td> <td>CEU/ICMS</td> </tr> </table>	16.0	m	N.F.	CEU/ICMS
16.0	m							
N.F.	CEU/ICMS							

	<p>estabilidade e durabilidade da unidade selada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de ânodo giratório com partida rápida e freio ao final da exposição, minimizando desgastes no sistema.- Unidade de alta tensão integrada ao corpo do equipamento para maior comodidade.- Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações proporcionando facilidade de uso e segurança.- Controle automático da exposição, garantindo estabilidade de padrão radiográfico e facilidade de operação.- Ajuste de altura do bucky desde 70cm até 190cm, facilitando o uso em pacientes de baixa estatura ou em uso de cadeira de rodas.- Braço articulado com movimento de inclinação de +10° (+15°) a -10° (-15°) em relação à posição vertical, o que facilita o posicionamento do paciente.- Movimento de rotação do braço de 90° (180°), no sentido antihorário a 180°, no sentido horário.- Bucky 18x24cm (padrão) e 24x30cm (opcional).- Colimação automática do feixe de Raios-X (opcional).- Sistema de compressão acionado por pedais com controle automático de força aplicada. Faixa de ajuste de 11 a 18Kgf.- Sistema de descompressão automática ao final de exposição.- Acessório para compressão localizada.- Acessório para magnificação				
--	--	--	--	--	--



	<p>de 1.6 e 1.8 vezes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro de molibdênio (Mo) (padrão). - Movimento de rotação com paradas definidas e pré-selecionadas para os exames médio lateral direito e esquerdo e crânio caudal. • Sistema de Acionamento de Filamento - Proteção por Falta de Filamento - Proteção de curto circuito na Saída - Proteção de Sobre Tensão de Filamento do Tubo - Supervisão por micro Processador. • Comando - Seleção de Foco grosso e fino. - Seleção de mAs com passos de 1 em 1 mAs com sistema otimizado de incremento - Display de Cristal Líquido para interface com usuário, parametrizações e calibrações via software, informando todos os detalhes do sistema e status. - Indicação de kV, mA, mAs, modo de exposição, foco, filtro, densidade e ecran. - Proteção de carga máxima do tubo. - Exposímetro com processamento em tempo real para os focos grosso e fino com técnicas automáticas, semi-automáticas e otimizadas. 			
03	<p>Serviços de RAI-O-X (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas instalações do PA – Pronto</p>	<p>Serviço</p>	<p>1</p>	<p>10.000,00</p>

PREFEITURA DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

	Atendimento. Os serviços serão prestados ininterruptamente a população.				
04	Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA - Pronto Atendimento.	Serviço		1	3.000,00
Valor Global R\$					34.000,00 12 MESES: 408.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

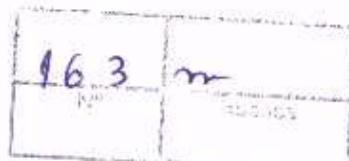
VALIDADE DA PROPOSTA:

30 DIAS

EM 02/08/2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA


 09.541.359/0001-40
 Servimagem Serviços Ltda
 Av. Martin A. de Souza, 241 - Interlagos
 Linhares-ES - Cep: 29903-031





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proc. Nº 002845/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: ENC Representações Pouencis e Serviços LTDACidade: SerraEndereço: Av Presidente Manoel Nogueira, 140 - Sardin Tropical - Serra, ESEmail: lucas@electroimaging.com.brContato: (27) 3228-4779 - LucasCNPJ: 09.467.982/0001-09

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR POR LOTE
01	Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de RAIO-X com as seguintes descrições mínimas: - Aparelho de Raios-X com Estativa Bucky Vertical ou tipo Pendulo a partir de 500 mA. - Os exames provenientes deste equipamento deverão ser digitalizados através do sistema de captura indireta CR. • Gerador: - Corrente no tubo, a partir de 500 mA. - Tensão no tubo, 125kV; - Seleção de mA de 50 a 500 mA; - Seleção de Kv de 40 a 150 kV; - Seleção de tempo de 0.02 a 3 seg.; - Seleção de foco fino e foco grosso;	Comodato		1	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

- | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Estativa porta tubo, Tubo, Colimador;- Braço porta tubo com movimentos longitudinal, vertical e angular;- Freios eletromagnéticos para coluna deslizante, bem como para posicionamento do tubo;- Tubo de anodo giratório com camada de tungstênio;- Colimador ajustável com indicação luminosa do tamanho do campo de irradiação;- Indicador de distância foco;• Estativa Bucky Vertical:- Freios eletromagnéticos;- Bucky porta chassis, permitindo movimento vertical, adaptável para colocação de chassis com placa de fósforo;- Uso de chassis até 35x43 cm, 35x35 cm, 24x30cm, 18x24 cm, 15x30 cm;- Grade antifusora oscilante ou de melhor qualidade fixa;- Todos os dispositivos para o completo funcionamento do equipamento;- Dispositivo de Proteção contra sobrecarga sobre o tubo;- Alimentação de rede 220/380 Volts-60 Hz;• Mesa para Diagnóstico:- Tampo Flutuante: Deslocamento nos 4 sentidos.- Freios eletromagnéticos acionados pelo pedal.- Dimensões mínimas: 210cm x 80cm;- Capacidade de carga na mesa de no mínimo 130kg;- Movimentos do campo: Longitudinais de 110cm (+/- 55cm para ambos os lados), laterais de 24cm (+/- 12cm para ambos os lados); | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

165	m
Nº	UNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

- | | | | | | | | |
|------|--|--|--|--|--|------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- Distância foco/detector de 100 cm a 180cm;- Colocação frontal de chassi ou detector;- Grade antidifusora: Razão 10:1.• Sistema de Radiologia Computadorizada Digital CR para Raio X- Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X com certificação ANVISA;- O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR).- Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X.- Capacidade de Processamento mínimo de 50 (cinquenta cassetes/hora) para Raios-X.- 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920;- Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);- Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;- Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU;- Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS;- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);- Sistema completo com LAN Fast Ethernet;- Nobreak de 02 KVA com bateria externa; | | | | | | |
| | | | | | <table border="1"><tr><td>16.6</td><td>m</td></tr></table> | 16.6 | m |
| 16.6 | m | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

	<ul style="list-style-type: none">• Impressora Digital com Certificação ANVISA:<ul style="list-style-type: none">- Impressora nativa DICOM- Resolução mínima de 508 dpi/ 50pm- Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas- Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes- Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43)- Imprimir nas películas de tamanho 18x24 e 24x30 cm;• Características do PACS (Sistema com Software e Hardware):<ul style="list-style-type: none">- O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc.- O contrato deverá fornecedor a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. O intuito é garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo.				
02	Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de MAMOGRAFIA com as seguintes descrições mínimas: <ul style="list-style-type: none">- Gerador em alta frequência,	Comodato	1	7.000,00	<p>167</p> <p>Nº</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

aliando melhor qualidade radiográfica, robustez, estabilidade, rendimento e pequeno volume. - Circuito de filamento com chaveamento em alta frequência, garantindo maior estabilidade e durabilidade da unidade selada. - Sistema de ânodo giratório com partida rápida e freio ao final da exposição, minimizando desgastes no sistema. - Unidade de alta tensão integrada ao corpo do equipamento para maior comodidade. - Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações proporcionando facilidade de uso e segurança. - Controle automático da exposição, garantindo estabilidade de padrão radiográfico e facilidade de operação. - Ajuste de altura do bucky desde 70cm até 190cm, facilitando o uso em pacientes de baixa estatura ou em uso de cadeira de rodas. - Braço articulado com movimento de inclinação de +10° (+15°) a -10° (-15°) em relação à posição vertical, o que facilita o posicionamento do paciente. - Movimento de rotação do braço de 90° (180°), no sentido antihorário a 180°, no sentido horário. - Bucky 18x24cm (padrão) e 24x30cm (opcional). - Colimação automática do feixe de Raios-X (opcional). - Sistema de compressão acionado por pedais com controle automático de força			
--	--	--	--

168	m
-----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

	aplicada. Faixa de ajuste de 11 a 18Kgf. - Sistema de descompressão automática ao final de exposição. - Acessório para compressão localizada. - Acessório para magnificação de 1.6 e 1.8 vezes. - Filtro de molibdênio (Mo) (padrão). - Movimento de rotação com paradas definidas e pré-selecionadas para os exames médio lateral direito e esquerdo e crânio caudal. • Sistema de Acionamento de Filamento - Proteção por Falta de Filamento - Proteção de curto circuito na Saída - Proteção de Sobre Tensão de Filamento do Tubo - Supervisão por micro Processador. • Comando - Seleção de Foco grosso e fino. - Seleção de mAs com passos de 1 em 1 mAs com sistema otimizado de incremento - Display de Cristal Líquido para interface com usuário, parametrizações e calibrações via software, informando todos os detalhes do sistema e status. - Indicação de kV, mA, mAs, modo de exposição, foco, filtro, densidade e ecran. - Proteção de carga máxima do tubo. - Exposímetro com processamento em tempo real para os focos grosso e fino com técnicas automáticas, semi-automáticas e otimizadas.				
03	Serviços de RAIÓ-X	Serviço		169	m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

	(diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento. Os serviços serão prestados interrompadamente a população.				9.000,00
04	Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento.	Serviço		1	3.500,00
<i>12 meses 496.000,00</i>				Valor Global R\$	<i>47.500,00</i>

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: *30 dias*

EM *08 / 08 / 2022*

~~ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA~~

109.467.982/0001-09

EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

*Av. Coronel Manoel Nunes, nº 110
Jardim Tropical - CEP: 29.162-010
Serra - ES*

<i>170</i>	<i>m</i>
Nº	DATA

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proc. N° 002845/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: Imagens e Serviços LTDACidade: SeridóEndereço: Rua Marataizes N° 250, SL 218CE-mail: FINANCEIRO@Imagens e Servicos.com.brContato: Anauri / LovenzCNPJ: 26.986.740/0001-32

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR POR LOTE
01	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de RAI-O-X com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de Raios-X com Estativa Bucky Vertical ou tipo Pendulo a partir de 500 mA. - Os exames provenientes deste equipamento deverão ser digitalizados através do sistema de captura indireta CR. • Gerador: <ul style="list-style-type: none"> - Corrente no tubo, a partir de 500 mA. - Tensão no tubo, 125kV; - Seleção de mA de 50 a 500 mA; - Seleção de Kv de 40 a 150 kV; - Seleção de tempo de 0.02 a 3 seg.; - Seleção de foco fino e foco grosso; - Estativa porta tubo, Tubo, Colimador; - Braço porta tubo com 	Comodato		1	18.000,00
				171	m



movimentos longitudinal, vertical e angular;

- Freios eletromagnéticos para coluna deslizante, bem como para posicionamento do tubo;
- Tubo de anodo giratório com camada de tungstênio;
- Colimador ajustável com indicação luminosa do tamanho do campo de irradiação;
- Indicador de distância foco;

• **Estativa Bucky Vertical:**

- Freios eletromagnéticos;
- Bucky porta chassis, permitindo movimento vertical, adaptável para colocação de chassis com placa de fósforo;
- Uso de chassis até 35x43 cm, 35x35 cm, 24x30cm, 18x24 cm, 15x30 cm;
- Grade antidiifusora oscilante ou de melhor qualidade fixa;
- Todos os dispositivos para o completo funcionamento do equipamento;
- Dispositivo de Proteção contra sobrecarga sobre o tubo;
- Alimentação de rede 220/380 Volts-60 Hz;

• **Mesa para Diagnóstico:**

- Tampo Flutuante: Deslocamento nos 4 sentidos.
- Freios eletromagnéticos acionados pelo pedal.
- Dimensões mínimas: 210cm x 80cm;
- Capacidade de carga na mesa de no mínimo 130kg;
- Movimentos do campo: Longitudinais de 110cm (+/- 55cm para ambos os lados), laterais de 24cm (+/- 12cm para ambos os lados);
- Distância foco/detector de 100 cm a 180cm;
- Colocação frontal de chassi ou detector;

172
Nº
m
000003



<ul style="list-style-type: none">- Grade antidifusora: Razão 10:1.• Sistema de Radiologia Computadorizada Digital CR para Raio X<ul style="list-style-type: none">- Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X com certificação ANVISA;- O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR).- Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X.- Capacidade de Processamento mínimo de 50 (cinquenta cassetes/hora) para Raios-X.- 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920;- Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda);- Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;- Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU;- Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS;- Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS);- Sistema completo com LAN Fast Ethernet;- Nobreak de 02 KVA com bateria externa;• Impressora Digital com Certificação ANVISA:<ul style="list-style-type: none">- Impressora nativa DICOM- Resolução mínima de 508 dpi/ 50pm- Bandeja para acoplar no					
---	--	--	--	--	--

173 m



	<p>mínimo 100 películas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes - Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43) - Imprimir nas películas de tamanho 18x24 e 24x30 cm; <p>• Características do PACS (Sistema com Software e Hardware):</p> <ul style="list-style-type: none"> - O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares, software e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. - O contrato deverá fornecedor a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. O intuito é garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo. 			
02	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de MAMOGRAFIA com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerador em alta frequência, aliando melhor qualidade radiográfica, robustez, estabilidade, rendimento e pequeno volume. - Circuito de filamento com chaveamento em alta frequência, garantindo maior 	Comodato	1	<p>6.000,00</p> <p>174 m</p>

estabilidade e durabilidade da unidade selada. - Sistema de ânodo giratório com partida rápida e freio ao final da exposição, minimizando desgastes no sistema. - Unidade de alta tensão integrada ao corpo do equipamento para maior comodidade. - Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações proporcionando facilidade de uso e segurança. - Controle automático da exposição, garantindo estabilidade de padrão radiográfico e facilidade de operação. - Ajuste de altura do bucky desde 70cm até 190cm, facilitando o uso em pacientes de baixa estatura ou em uso de cadeira de rodas. - Braço articulado com movimento de inclinação de +10° (+15°) a -10° (-15°) em relação à posição vertical, o que facilita o posicionamento do paciente. - Movimento de rotação do braço de 90° (180°), no sentido antihorário a 180°, no sentido horário. - Bucky 18x24cm (padrão) e 24x30cm (opcional). - Colimação automática do feixe de Raios-X (opcional). - Sistema de compressão acionado por pedais com controle automático de força aplicada. Faixa de ajuste de 11 a 18Kgf. - Sistema de descompressão automática ao final de exposição. - Acessório para compressão localizada. - Acessório para magnificação				
--	--	--	--	--

175
Nº

	<p>de 1.6 e 1.8 vezes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro de molibdênio (Mo) (padrão). - Movimento de rotação com paradas definidas e pré-selecionadas para os exames médio lateral direito e esquerdo e crânio caudal. • Sistema de Açãoamento de Filamento - Proteção por Falta de Filamento - Proteção de curto circuito na Saída - Proteção de Sobre Tensão de Filamento do Tubo - Supervisão por micro Processador. • Comando - Seleção de Foco grosso e fino. - Seleção de mAs com passos de 1 em 1 mAs com sistema otimizado de incremento - Display de Cristal Líquido para interface com usuário, parametrizações e calibrações via software, informando todos os detalhes do sistema e status. - Indicação de kV, mA, mAs, modo de exposição, foco, filtro, densidade e ecran. - Proteção de carga máxima do tubo. - Exposímetro com processamento em tempo real para os focos grosso e fino com técnicas automáticas, semi-automáticas e otimizadas. 					
03	<p>Serviços de RAIO-X (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas instalações do PA – Pronto</p>	<p>Serviço</p>	<p>1</p> <p>11.000,00</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>176</td> <td>m</td> </tr> </table>	176	m	
176	m					

	Atendimento. Os serviços serão prestados interruptamente a população.				
04	Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA - Pronto Atendimento.	Serviço	1		2.800,00
Valor Global R\$ 37.800,00		<i>Total de 12 meses 453.000,00</i>			

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 diasEM 05/08/22

Amancio R. Vito Júnior
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

26.986.740/0001-32
 Imagem e Serviços LTDA-ME

Rua Marataizes Nº 250, SL 218C
 Villaggio Business
 Planalto de Carapina CEP: 29.162-738
 SERRA -ES





FIDI

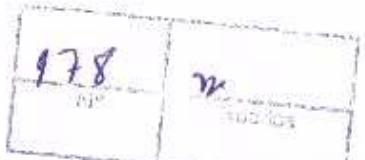
RESPOSTA A PEDIDO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

Proc. N° 002845/2022

11/08/2022



A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal De Sooretama

A empresa Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem- FIDI, com endereço na Avenida Paulista, 2537, 10º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, telefone (11) 5088-7900, e-mail: licitacoes@fidi.org.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.401.178/0001-36 vem apresentar proposta comercial relativa à cotação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação dela.

Propomos o valor Total de R\$ 122.396,45 (cento e vinte e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o **valor global** de R\$ 1.468.757,40 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) por ano para a prestação dos serviços do objeto desta cotação, conforme demonstrativo abaixo:

OTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR POR LOTE
01	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de RAIO-X com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de Raios-X com Estante Bucky Vertical cu tipo Pendulo a partir de 500 mA; - Os exames provenientes deste equipamento deverão ser digitalizados através do sistema de captura indireta CR; • Gerador: <ul style="list-style-type: none"> - Corrente no tubo, a partir de 500 mA; - Tensão no tubo, 125kV; - Seleção de mA de 50 a 500 mA; - Seleção de Kv de 40 a 150 Kv; - Seleção de tempo de 0.02 a 3 seg.; - Seleção de foco fino e foco grosso; - Estante porta tubo, Tubo, Colimador; - Braço porta tubo com movimentos longitudinal, vertical e angular; - Freios eletromagnéticos para coluna deslizante, bem como para posicionamento do tubo; - Tubo de anodo giratório com camada de tungstênio; - Colimador ajustável com indicação luminosa do tamanho do campo de irradiação; - Indicador de distância foco; • Estante Bucky Vertical: <ul style="list-style-type: none"> - Freios eletromagnéticos; - Bucky porta chassis, permitindo movimento vertical, adaptável para colocação de chassis com placa de fósforo; - Uso de chassis até 35x43 cm, 35x35 cm, 24x30cm, 18x24 cm, 15x30 cm; - Grade antídifusora oscilante ou de melhor qualidade fixa; 	Comodato		1	R\$ 170.383,08 14.198,59

	<ul style="list-style-type: none"> - Todos os dispositivos para o completo funcionamento do equipamento; - Dispositivo de Proteção contra sobrecarga sobre o tubo; - Alimentação de rede 220/380 Volts-60 Hz; • Mesa para Diagnóstico: - Tampo Flutuante: Deslocamento nos 4 sentidos; - Freios eletromagnéticos acionados pelo pedal. - Dimensões mínimas: 210cm x 80cm; - Capacidade de carga na mesa de no mínimo 130kg; - Movimentos do campo: Longitudinais de 110cm (+/- 55cm para ambos os lados), laterais de 24cm (+/- 12cm para ambos os lados); - Distância foco/detector de 100 cm a 180cm; - Colocação frontal de chassi ou detector; - Grade antidifusora: Razão 10:1; • Sistema de Radiologia Computadorizada Digital CR para Raio X - Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X com certificação ANVISA; - O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR). - Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X, - Capacidade de Processamento mínimo de 50 (cinquenta cassetes/hora) para Raios-X, - 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920; - Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda); - Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latidez das imagens; - Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU; - Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS; - Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS); - Sistema completo com LAN Fast Ethernet; - Nobreak de 02 KVA com bateria externa; • Impressora Digital com Certificação ANVISA: - Impressora nativa DICOM - Resolução mínima de 508 dpi/ 50pm - Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas - Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes 			
--	--	--	--	--

180

MPO

m

100%

	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43) - Imprimir nas películas de tamanho 18x24 e 24x30 cm; ▪ Características do PACS (Sistema com Software e Hardware): <ul style="list-style-type: none"> - O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares, software e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. - O contrato deverá fornecedor a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. O intuito é garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo. 			
02	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de MAMOGRAFIA com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerador em alta frequência, aliando melhor qualidade radiográfica, robustez, estabilidade, rendimento e pequeno volume. - Circuito de filamento com chaveamento em alta frequência, garantindo maior estabilidade e durabilidade da unidade selada. - Sistema de ânodo giratório com partida rápida e freio ao final da exposição, minimizando desgastes no sistema. - Unidade de alta tensão integrada ao corpo do equipamento para maior comodidade. - Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações proporcionando facilidade de uso e segurança. - Controle automático da exposição, garantindo estabilidade de padrão radiográfico e facilidade de operação. - Ajuste de altura do bucky desde 70cm até 190cm, facilitando o uso em pacientes de baixa estatura ou em uso de cadeira de rodas. - Braço articulado com movimento de inclinação de +10° (+15°) a -10° (-15°) em relação à posição vertical, o que facilita o posicionamento do paciente. - Movimento de rotação do braço de 90° (180°), no sentido antihorário a 180°, no sentido horário. - Bucky 18x24cm (padrão) e 24x30cm (opcional). - Colimação automática do feixe de Raios-X (opcional). - Sistema de compressão acionado por pedais com controle automático de força aplicada. Faixa de ajuste de 11 a 18Kg. - Sistema de descompressão automática ao final de exposição. - Acessório para compressão localizada. - Acessório para magnificação de 1.6 e 1.8 vezes. 	Comodato	1	R\$ 238.765,80 19.897,15

	<ul style="list-style-type: none"> - Filtro de molibdênio (Mo) (padrão). - Movimento de rotação com paradas definidas e pré-selecionadas para os exames médio lateral direito e esquerdo e crânio caudal. • Sistema de Açãoamento de Filamento - Proteção por Falta de Filamento - Proteção de curto circuito na Saída - Proteção de Sobre Tensão de Filamento do Tubo - Supervisão por micro Processador. • Comando - Seleção de Foco grosso e fino. - Seleção de mAs com passos de 1 em 1 mAs com sistema otimizado de incremento - Display de Cristal Líquido para interface com usuário, parametrizações e calibrações via software, informando todos os detalhes do sistema e status. - Indicação de kV, mA, mAs, modo de exposição, foco, filtro, densidade e ecran. - Proteção de carga máxima do tubo. - Exposímetro com processamento em tempo real para os focos grosso e fino com técnicas automáticas, semi-automáticas e otimizadas. 			
03	Serviços de RAI-O-X (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento. Os serviços serão prestados interrompidamente a população.	Serviço	1	R\$ 628.301,64 <i>52.358,47</i>
04	Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento.	Serviço	1	R\$ 431.306,88 <i>32.992,29</i>
			Valor Global R\$	R\$ 1.468.757,40

Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta cotação

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração, bem como nos colocarmos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

FERNANDO
FRANCHI
VOCCI:31267592893

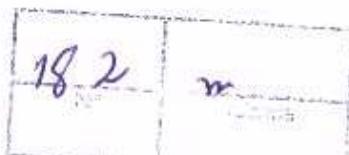
Assinado de forma digital por
FERNANDO FRANCHI
VOCCI:31267592893
Dados: 2022.08.11 13:38:45 -03'00'

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI

CNPJ 55.401.178/0001-36

Avenida Paulista, 2537, 10º andar, Bela Vista – São Paulo/SP

Fernando Franchi Voci
Analista de Licitações



Av. Paulista, 2537 - 10º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP | www.fidi.org.br



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Proc. N° 002845/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: CDM - Centro de Diagnóstico Médico LTDA

Cidade: São Mateus ES

Endereço: Rua Coronel Constantino Cunha 1755, Fátima , São Mateus ES , CEP 29933530

E-mail: direcao@cdmimagem.com.br

Contato: Débora

CNPJ: 10.235.424/0001-99

LOTE	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR POR LOTE
11	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de RAIO-X com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de Raios-X com Estativa Bucky Vertical ou tipo Pendulo a partir de 500 mA. - Os exames provenientes deste equipamento deverão ser digitalizados através do sistema de captura indireta CR. • Gerador: <ul style="list-style-type: none"> - Corrente no tubo, a partir de 500 mA. - Tensão no tubo, 125kV; - Seleção de mA de 50 a 500 mA; - Seleção de Kv de 40 a 150 KV; - Seleção de tempo de 0.02 a 3 seg.; Seleção de foco fino e foco grosso; Estativa porta tubo, Tubo, mador; 	Comodato	CR Sigma 60	1	R\$ 8.500,00

183

<ul style="list-style-type: none"> - Braço porta tubo com movimentos longitudinal, vertical e angular; - Freios eletromagnéticos para coluna deslizante, bem como para posicionamento do tubo; - Tubo de anodo giratório com camada de tungstênio; - Colimador ajustável com indicação luminosa do tamanho do campo de irradiação; - Indicador de distância foco; • Estativa Bucky Vertical: - Freios eletromagnéticos; - Bucky porta chassis, permitindo movimento vertical, adaptável para colocação de chassis com placa de fósforo; - Uso de chassis até 35x43 cm, 35x35 cm, 24x30cm, 18x24 cm, 15x30 cm; - Grade antidifusora oscilante ou de melhor qualidade fixa; - Todos os dispositivos para o completo funcionamento do equipamento; - Dispositivo de Proteção contra sobrecarga sobre o tubo; - Alimentação de rede 220/380 Volts-60 Hz; 				
• Mesa para Diagnóstico: <ul style="list-style-type: none"> - Tampo Flutuante: Deslocamento nos 4 sentidos. - Freios eletromagnéticos acionados pelo pedal; - Dimensões mínimas: 210cm x 80cm; - Capacidade de carga na mesa de no mínimo 130kg; - Movimentos do campo: Longitudinais de 110cm (+/- 55cm para ambos os lados), laterais de 24cm (+/- 12cm para ambos os lados); - Distância foco/detector de 0 cm a 180cm; - Posição frontal de chassis 				

184 m
R\$ 100,00

<p>ou detector;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grade antifusora: Razão 10:1; • Sistema de Radiologia Computadorizada Digital CR para Raio X - Sistema de Digitalização de Imagens de Raio X com certificação ANVISA; - O sistema deverá proporcionar a "Digitalização de Imagens de Radiologia digital nas categorias indireta (CR). - Resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. - Capacidade de Processamento mínimo de 50 (cinquenta cassetes/hora) para Raios-X. - 1 (um) Monitor (LED), mínimo de 19 polegadas, resolução 1080 x 1920; - Reversão/rotação de imagem (cima para baixo ou direita para esquerda); - Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; - Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU; - Efetuar conexão DICOM 3.0, Modality Worklist Management com sistemas RIS/HIS; - Serviço DICOM 3.0 Worklist Management SCU para recebimento de informações do sistema de informação radiológica (RIS) e hospitalar (HIS); - Sistema completo com LAN Fast Ethernet; - Nobreak de 02 KVA com bateria externa; • Impressora Digital com Certificação ANVISA: - Impressora nativa DICOM - Resolução mínima de 508 dpi/ 50pm 				
---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Bandeja para acoplar no mínimo 100 películas - Impressão em pelo menos 2 tamanhos de filmes - Capacidade mínima de impressão de 75 películas horas quando se tratar do tamanho maior (35x43) - Imprimir nas películas de tamanho 18x24 e 24x30 cm; *Características do PACS (Sistema com Software e Hardware): - O contratado deverá fornecer a solução completa, incluindo todos os hardwares, software e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. - O contrato deverá fornecedor a solução completa, incluindo todos os hardwares, softwares e serviços necessários para implantação e funcionamento do sistema de telerradiologia, tais como servidor de imagens, roteadores, switches, link dedicado de internet, etc. O intuito é garantir o armazenamento das imagens, bem como possibilitar o acesso das imagens por parte do profissional médico solicitante ou responsável pelo laudo. 				
02	<p>Instalação e/ou locação por meio de comodato, de aparelho de MAMOGRAFIA com as seguintes descrições mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerador em alta frequência, aliando melhor qualidade radiográfica, robustez, estabilidade, rendimento e pequeno volume. - Circuito de filamento com chaveamento em alta 	Comodato		1	R\$ 0,00

166 m
166 m

<p>frequência, garantindo maior estabilidade e durabilidade da unidade selada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de ânodo giratório com partida rápida e freio ao final da exposição, minimizando desgastes no sistema.- Unidade de alta tensão integrada ao corpo do equipamento para maior comodidade.- Circuitos microprocessados monitoram, controlam e supervisionam todas as operações proporcionando facilidade de uso e segurança.- Controle automático da exposição, garantindo estabilidade de padrão radiográfico e facilidade de operação.- Ajuste de altura do bucky desde 70cm até 190cm, facilitando o uso em pacientes de baixa estatura ou em uso de cadeira de rodas.- Braço articulado com movimento de inclinação de +10° (+15°) a -10° (-15°) em relação à posição vertical, o que facilita o posicionamento do paciente.- Movimento de rotação do braço de 90° (180°), no sentido antihorário a 180°, no sentido horário.- Bucky 18x24cm (padrão) e 24x30cm (opcional).- Colimação automática do feixe de Raios-X (opcional).- Sistema de compressão acionado por pedais com controle automático de força aplicada. Faixa de ajuste de 11 a 18Kgf.- Sistema de descompressão automática ao final de exposição.- Acessório para compressão localizada.				
--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Acessório para magnificação de 1.6 e 1.8 vezes. - Filtro de molibdênio (Mo) (padrão). - Movimento de rotação com paradas definidas e pré-selecionadas para os exames médio lateral direito e esquerdo e crânio caudal. <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Acionamento de Filamento - Proteção por Falta de Filamento - Proteção de curto circuito na Saída - Proteção de Sobre Tensão de Filamento do Tubo - Supervisão por micro Processador • Comando - Seleção de Foco grosso e fino. - Seleção de mAs com passos de 1 em 1 mAs com sistema otimizado de incremento - Display de Cristal Líquido para interface com usuário, parametrizações e calibrações via software, informando todos os detalhes do sistema e status. - Indicação de KV, mA, mAs, modo de exposição, foco, filtro, densidade e ecran. - Proteção de carga máxima do tubo. - Exposímetro com processamento em tempo real para os focos grosso e fino com técnicas automáticas, semi-automáticas e otimizadas. 				
03	Serviços de RAIO-X (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo de segunda a domingo, das 8h as 18h, diretamente nas	Serviço		1	R\$ 45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

	instalações do PA – Pronto Atendimento. Os serviços serão prestados interruptamente a população.				
04	Serviços de MAMOGRAFIA (diagnósticos por imagem) realizados por meio de mão-de-obra especializada, através de equipe necessária formada por profissionais de radiologia. Atendendo em 01 (um) dia da semana, das 8h as 18h, conforme agendamentos, diretamente nas instalações do PA – Pronto Atendimento.	Serviço	1	R\$ 0,00	
Valor Global R\$					R\$ 8545,00

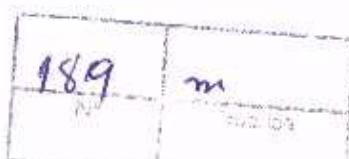
DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

EM 12 / 08 / 2022

Paula Nayara Santos Vazquez
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

COM - CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
 CNPJ: 10.235.424/0001-99





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.659.246/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1998
NOME EMPRESARIAL VMI TECNOLOGIAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMI MEDICA		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de Instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 33.240-097	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO LAGOA SANTA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (31) 3661-1910	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 17:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

190 m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.659.246/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VMI TECNOLOGIAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMI MEDICA	PORTO DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO: R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 33.240-097	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA	MUNICÍPIO LAGOA SANTA	UF MG
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (31) 3661-1910
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

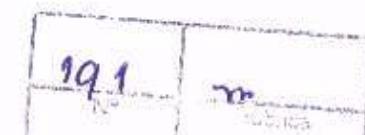
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 17:30:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.541.359/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2008

NOME EMPRESARIAL
SERVIMAGEM SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVIMAQ

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de Irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MARTIN AFONSO DE SOUZA

NÚMERO
241

COMPLEMENTO

CEP
29.903-031

BAIRRO/DISTRITO
INTERLAGOS

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 8134-3296/ (27) 9974-5932

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 17:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

192



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.467.982/0001-09
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/03/2008NOME EMPRESARIAL
EMC REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO MEDICA CAPIXABAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de Irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CORONEL MANOEL NUNESNÚMERO
110COMPLEMENTO
*****CEP
29.162-010BAIRRO/DISTRITO
JARDIM TROPICALMUNICÍPIO
SERRAUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCIERO@ELETROMEDICAES.COM.BRTELEFONE
(27) 3067-0122 / (27) 3228-4119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 17:39:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
26.986.740/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2017

NOME EMPRESARIAL
IMAGENS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J R IMAGENS E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARATAIZES - VILLAGGIO LARANJEIRAS

NÚMERO
250

COMPLEMENTO
BLOCO L SALA 218 C

CEP
29.162-738

BAIRRO/DISTrito
PLANALTO DE CARAPINA

MUNICÍPIO
SERRA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LORENARF11@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9856-0737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **17:40:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

194 - m
SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.401.178/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/1986

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FIDI

PORTO
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
AV PAULISTA

NÚMERO
2537

COMPLEMENTO
ANDAR 10

CEP
01.311-300

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JURIDICO@FIDI.ORG.BR

TELEFONE
(11) 5088-7900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 17:43:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

195 m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.235.424/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/07/2008

NOME EMPRESARIAL
CDM - CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CDM - CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL CONSTANTINO CUNHA

NÚMERO
1755

COMPLEMENTO

CEP
29.933-530

BAIRRO/DISTRITO
FATIMA

MUNICÍPIO
SAO MATEUS

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@CDMIMAGEM.COM.

TELEFONE
(27) 3763-2446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2022 às 17:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

196

Foto: N. D25-5/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

IT	DESCRIÇÃO	UND. MEIOS	QTO/MEIOS	Folha de 1		Folha de 2		Folha de 3		Folha de 4		Folha de 5		Folha de 6		Folha de 7		Folha de 8		
				Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	
17	SOROCABA	UND. MEIOS	QTO/MEIOS	Válio Serviços Técnicos Al fragos, Rua das Águas, 1.24 Cachoeira, 100m da muni cipal - Cachoeira do Sul/RN/Ceará	R\$ 306.936,00	R\$ 306.936,00	R\$ 182.300,00	R\$ 182.300,00	R\$ 264.250,00	R\$ 264.250,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 14.106,50	R\$ 14.106,50	R\$ 10.451,00					
	treinamento para realização de exames de soroprevalência para identificação de casos e tratamento de pessoas com HIV/AIDS, drenagem de cistos e limpeza de locais de descarga de excretos fecais.			Exercícios de																
2	BOMBEIROS MILITARES - 04 BOMBEIROS MILITARES		12	Cronograma	R\$ 306.936,00	R\$ 27.000,00	R\$ 18.025,00	R\$ 18.025,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 10.451,00							
	treinamento para realização de exames de soroprevalência para identificação de casos e tratamento de pessoas com HIV/AIDS, drenagem de cistos e limpeza de locais de descarga de excretos fecais.			Cronograma																
3	SERVIÇOS DE SAÚDE		12	serviços de assistência, apoio e orientação profissional, de informações e orientação para a população, dia 26, no 1º aniversário do PA - Primeiro Aniversário, Os serviços serão realizados na comunidade localizada na rua Dr. Walter Gomes, 1960, no Bairro Vila União, dia 26, no 1º aniversário do PA - Primeiro Aniversário, Os serviços serão realizados na comunidade localizada na rua Dr. Walter Gomes, 1960, no Bairro Vila União, dia 26, no 1º aniversário do PA - Primeiro Aniversário.	R\$ 306.936,00	R\$ 27.000,00	R\$ 18.025,00	R\$ 18.025,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 10.451,00							
4	SERVIÇOS DE SAÚDE		12	Ação social para realização de exames de soroprevalência para identificação de casos e tratamento de pessoas com HIV/AIDS, drenagem de cistos e limpeza de locais de descarga de excretos fecais.	R\$ 306.936,00	R\$ 27.000,00	R\$ 18.025,00	R\$ 18.025,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 10.451,00							
	treinamento para realização de exames de soroprevalência para identificação de casos e tratamento de pessoas com HIV/AIDS, drenagem de cistos e limpeza de locais de descarga de excretos fecais.			Ação social																

NOTA EXPLICATIVA CONTRIBUÍDA A INSTRUMENTO NORMATIVO JURÍDICO IME 46
DE 7 DE AGOSTO DE 2021
Os itens em negrito nesse trecho estão sujeitos à retenção para fins tributários e ao imposto de renda devido à pessoa jurídica que efetuou o pagamento referente a esses valores.

Sorocaba, ES, 15 de Agosto de 2022.

Atencioso Serviço da Secretaria

Atencioso Serviço da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ 01.612.155/0001-41.
DESPACHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

198 ⑧

Sooretama-ES, 16 de agosto de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo nº. 2845/2022

Segue conforme autoriza o Exmo. Prefeito nos autos as fls. 129.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bezoni
Adiclei Bras Bezoni
Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



199	gp
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

Sooretama-ES, 22 de agosto de 2022.

AO GABINETE,

Processos Nº. 2845/2022

Trata-se de solicitação de **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de diagnósticos por imagem (RAIO-X e MAMOGRAFIA)**, a serem realizados nas dependências físicas da Unidade do Pronto Atendimento "Geraldo Inácio dos Santos".

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos, fls. 198, para análise do mapa de cotações e indicação da forma de contratação.

Considerando que os serviços solicitados são para aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, **SUGERIMOS proceder com o presente, por meio de PREGÃO PRESENCIAL (Forma Convencional).**

Da Forma Execução/Fornecimento:

1. O prazo limite para inicio da execução dos serviços/fornecimento será de **30 dias**, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde e recebida pelo Vencedor.
2. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação , do processo, bem como a identificação registrada.

Do Contrato:

- O presente Contrato terá vigência **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.
- Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Da Fiscalização:



199 / gp
Nº Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

DESPACHO

- A Secretaria Municipal de Saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como responsável em fiscalizar e acompanhar o presente contrato.

Da Dotação Orçamentária

- Ressalto que as despesas provenientes desta contratação serão custeadas conforme especificado em fls. 9 do processo supracitado.

DIANTE DO EXPOSTO, após vosso parecer, caso favorável ao solicitado, sejam os autos encaminhados ao **Setor Contábil** para certificação da dotação orçamentária, e direcionado à **Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de contratos** para as demais tratativas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,

WESLEY COSTA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022